



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Repartições:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.

Julgamento


Data: 17/05/2023

Hora: 09:30h

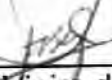
Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.



Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



Odirlei Aprigio de Souza



José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Souto Soares, 25 de Abril de 2023.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023.

Prezados senhores,


Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA CNPJ: 26.768.493/0001-06, NEILON JULIANO COSTA FREITAS - ME CNPJ: 26.180.982/0001-34 e LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ: 40.885.713/0001-02, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

Item	Descrição	UND	Qtde	V. Unit	V. Total
1	MOLDAGEM CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
2	MOLDAGEM, CONFEÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
3	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
4	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00

Valor estimado global R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais).


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Recebido em 25 / 04 / 2023


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA.

CNPJ: 26.768.493/0001-06

R: Dr. Valdir Silveira, 464 Bairro: Santo Antônio

Mato Verde / MG CEP: 39.527-000

Contato : (38) 99129-1022

Email : lpdsantoantonio@yahoo.com

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES/BA.

À Comissão de Licitação

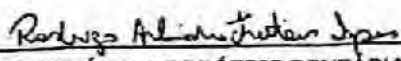
Solicito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 1.670, DE 1º DE JULHO DE 2019, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unit	Valor Total
0001	MOLDAGEM CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica Intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unid.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
0002	MOLDAGEM, CONFEÇÃO ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unid.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
0003	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unid.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
0004	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unid.	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00

✓ Valor Global : R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil reais).

*ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE: 60 DIAS (Sessenta dias).

Mato Verde/MG, 25/04/2023.


LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA.
CNPJ: 26.768.493.0001-06

26.768.493/0001-06
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA
Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464 - Santo Antônio
CEP: 39.527-000
MATO VERDE - MG

NORTE PRÓTESE ODONTOLÓGICA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

NOME DA EMPRESA: NEILON JULIANO COSTA FREITAS - ME

CNPJ: 26.180.982/0001-34

ENDEREÇO: Rua Rui Silveira Machado - Nº 116 – Centro - Mato Verde – MG - CEP 39 527-00

CONTATOS: norteprótese@gmail.com

TELEFONE: (38) 999717215

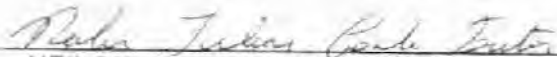
Item	Descrição do Produto	Marca	Quant.	Unit	Valor Unit	TOTAL
1	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL. Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	NORTE PROTESE	300	UND	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
2	MOLDAGEM, CONFECÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL. Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	NORTE PROTESE	300	UND	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00

3	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	NORTE PROTESE	300	UND	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
4	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	NORTE PROTESE	300	UND	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00

Validade desta proposta: 60 dias

Valor da Proposta: 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Mato Verde, 17 de abril de 2023



NEILON JULIANO COSTA FREITAS – ME
 NORTE PROTESE ODONTOLÓGICA
 CNPJ – 26.180.982/0001-34

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SANTO ANTONIO LTDA
 Rua: Dr. Valdir Silveira, n.º 386 - Bairro: Santo Antônio
 Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
 CNPJ: 40.885.713/0001-02

À Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Quant.	Unit	Valor Unit	TOTAL
1	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Laboratório Santo Antônio	300	UND	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
2	MOLDAGEM, CONFECCÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Laboratório Santo Antônio	300	UND	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
3	MOLDAGEM, CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas	Laboratório Santo Antônio	300	UND	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SANTO ANTONIO LTDA
 Rua: Dr. Valdir Silveira, n.º 386 - Bairro: Santo Antônio
 Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
 CNPJ: 40.885.713/0001-02

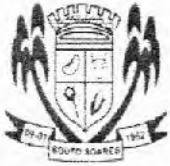
<p>com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes</p>					
<p>4 MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD), Prótese Total Maxilar - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes</p>	<p>Laboratório Santo Antônio</p>	<p>300</p>	<p>UND</p>	<p>R\$ 225,00</p>	<p>R\$ 67.500,00</p>

O valor global ofertado para o presente lote é de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais)**.

- Este orçamento tem validade de: **60 dias (Sessenta dias)**.

Mato Verde, 17 de abril de 2023.


 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SANTO ANTONIO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 014/2023

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Saúde

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (26/04/2023), tendo em vista o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 014/2023.

Souto Soares – Ba, 26 de Abril de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS N° 432, de 5 de abril de 2023.

Processo Administrativo N° 014/2023.

Senhor Gestor,

Tendo em vista o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS N° 432, de 5 de abril de 2023, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo N° 014/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 26 de Abril de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023.

Ref. Processo Administrativo Nº 014/2023.

Prezados Senhores,

Tendo em vista o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, sendo o serviço estimado no valor global de R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 27 de Abril de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, informamos que a despesa global foi estimada em R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais), e que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Souto Soares - BA, 28 de Abril de 2023.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 01 de Maio de 2023.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023.

Ref: Processo Administrativo Nº 014/2023.

Ao primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (01/05/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 014/2023, que solicita o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 02 de Maio de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal
Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 014/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos estimados em R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais), para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias que estarão constantes nos empenhos e em contratos formalizados.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.
SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 03 de Maio de 2023.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº 010/2023

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para: André Luiz Sampaio Cardoso

MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 014/2023) expedido pela Secretaria Municipal de saúde, em 25 de Abril de 2023, solicitando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 010/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 04 de Maio de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através do GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/2023. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação no Anexo I do Edital. Data: 17/05/2023 às 9:30h. Local: www.ipm.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 04/05/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB9F2A6B4099565CEE296994F5F13626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Município de São Sebastião do Passê, através de seu (a) Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 18 de maio de 2023 às 11h00min, na Sala do COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Emanoel de Oliveira Ruela, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passê/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÊ**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes> e <http://www.licitacoes-n.com.br>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0066. São Sebastião do Passê.

NAIARA SUIANE MOURA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - SRP**

O MUNICÍPIO DE SEABRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 13.922.504/0001-37, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS, para manutenção dos veículos e máquinas da frota Municipal de Seabra, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM", conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do edital. Sessão de Abertura às 14:30 horas no dia 22/05/2023. Local: Rua Horácio de Matos, nº 99-A, Centro, Seabra, CEP 46.900-000. Os interessados poderão obter na íntegra no Diário Oficial do Município, na página www.seabra.ba.org.br/diariooficial/, e através do Portal da Transparência <https://www.seabra.ba.gov.br/atraves-de-e-mail-seabra.licitacao@hotmail.com> ou através do telefone (75) 3331-3422/1422.

Seabra - BA, 5 de maio de 2023.

VERA LÚCIA GUIMARÃES CORDEIRO E CORDEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

PA Nº 522/2023 Sessão - dia 07 de junho de 2023, às 09h00min. Objeto: Concessão onerosa de uso dos serviços de exploração de bem imóvel público, o Campo Society, localizado no Parque da Cidade, Bairro Marista, Senhor do Bonfim BA, destinado a atividades esportivas, de lazer, publicidade, bar e restaurante, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Local do Edital: www.senhordobonfim.ba.gov.br (Link Licitações) e <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/edital>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541-8726.

ALFREDO REIS MULLINGU
Presidente da COPEL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

PA 0552/2023.

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA resolve HOMOLOGAR a Licitação em epígrafe: EMPRESA: ROBERTO SILVA DE SOUZA DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ: 00.357.794/0001-45, Valor R\$ 115.200,36. Valor total licitado R\$ 115.200,36. contratação de empresa para aquisição, instalação e manutenção de vidros comuns e temperados para atender às necessidades das Secretarias do Município de Senhor do Bonfim-BA.

Senhor do Bonfim-BA, 7 de maio de 2023.

LAERCIO MUNIZ DE A. JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ornamentação para os festejos de São João e São Pedro de 2023, nas vias públicas do município de Serrinha-Ba, conforme termo de referência, anexo do edital. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 17/05/2023. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da Plataforma BLI: www.bli.compras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLI nos telefones (46)3520 2107 e 3520-2109.

Serrinha BA, 4 de maio de 2023.
EMERSON ROSA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de monitoramento, destinados às secretarias diversas do município. Adjudicação: 04/05/2023, EMPRESA: R. DA SILVA ARAUJO BOLSAS, CNPJ: 23.046.470/0001-38, vencedora da Licitação com o valor total 52.573,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais).

ARTHUR FERREIRA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da COPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serrolândia - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGA a presente Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Serrolândia - BA, 4 de maio de 2023.
GILDO MOTÁ BISPO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2023.
O Município de Serrolândia-BA, em atendimento ao art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público o aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2023, para contratação de empresa do ramo prestação de serviços de topografia, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Serrolândia - Bahia, as empresas interessadas deverão encaminhar suas(s) proposta(s) e demais documentos e/ou pedido de esclarecimentos ao setor de Licitação, até às 09h00 do dia 10/05/2023, localizado na sede da prefeitura localizada a Praça Manoel Novais, nº 99 e/ou pelo endereço eletrônico: copelserrol@hotmail.com, telefone 74 3631 2733.

ARTHUR FERREIRA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**

Processo Administrativo nº 5935/2022 | Licitação nº 961747
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS DE EPI'S E FARDAMENTO (merendeiras e nutricionistas), em atendimento Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Simões Filho - BA TIPO: Menor Preço Global do Lote. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP. A referida ANULAÇÃO foi com base no art. 49, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Deste modo serão feitas as correções e irá publicar nova licitação com o mesmo objeto. Isacarla dos Santos Silva - Autoridade Competente

Simões Filho-BA, 27 de abril de 2023.
DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2987/2023 | LICITAÇÃO Nº 999782
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO torna público a Licitação, objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de coleta, transporte, Tratamento (incineração/cremação) e destinação final de resíduos ósseos provenientes do Cemitério São Miguel, do Município de Simões Filho/BA, data: 18/05/2023 às 10:00 (horário Brasília). Informações na sala da COPEL ou (71)3296-8369. Aquisição do edital: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho BA, 4 de maio de 2023.
HEIDE LANL SILVA SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2023 | Licitação nº 999752
A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município torna público a Licitação, objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS e complementos/suplementos nutricionais, destinados aos indivíduos Simoesfilhenses que são portadores de intolerâncias e alergias alimentares, síndromes de má absorção, distúrbios do metabolismo do aparelho digestivo e indivíduos com desnutrição grave ou patologias com aumento da demanda nutricional, em tratamento supervisionado pela rede de saúde, através da Secretaria de Saúde de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 17/05/2023, às 10h00min (horário de Brasília). Informações: (71)3296-8369. Aquisição do edital: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho-BA, 4 de maio de 2023.
GERLIANE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

O Prefeito de Sítio do Quinto, acatando o resultado da CPL referente a IP Nº 02/2023, cujo objeto é a reforma na escola José Laurence de Carvalho, ADJUDICA a presente licitação e HOMOLOGA o seu objeto em favor da empresa LDI CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME; CNPJ N. 44.649.189/0001-13, no valor global de R\$ 47.010,03. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo de lei para assinar o contrato correspondente.

Sítio do Quinto-BA, 28 de abril de 2023.
JAIR JESUS DO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP**

PE nº 010/2023 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação no Anexo I, do Edital; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 17/05/2023 às 09:30h Local: www.bnc.org.br.
O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br Fone (75) 3339 2150.

Em 4 de maio de 2023.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊXEIRA DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - SRP**

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023, Processo Administrativo: 251/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E ABSORVENTE PÓS-PARTO, (material de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DA SESSÃO: 19/05/2023, às 08h30, horário de Brasília, a ser realizada no endereço eletrônico www.bli.compras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bli.compras.com e para acompanhamento através do portal <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 10.367.025/0001-81, órgão vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado de Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09h00min, do dia 17 de maio de 2023.

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME: deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de maio de 2023.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min do dia 17 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

CONDUÇÃO DO PROCESSO: Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação no Anexo II, do Edital.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do site www.bnc.org.br.
- 2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: www.bnc.org.br
- 3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CRENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8. Para os itens (preencher, somente, quando certame exclusivo para ME, EPP ou MEI), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. **(NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**.

4.7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso "licitantes (fornecedores)".

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BNC Licitações". A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca do produto ofertado; (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)
- c) Modelo que identifique o produto ofertado (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

- e) Preço unitário, preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor global, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca da execução dos serviços e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema);**
- b) **Marca do produto ofertado; (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**
- c) **Modelo que identifique o produto ofertado; (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou percentual de desconto. (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido.

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**

b) No modo aberto a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances encerrar-se-á automaticamente.

f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

- g) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- h) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais), sob pena de desclassificação da proposta.
- i) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- j) **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.**
- k) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- l) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- m) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- n) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1. no país;
2. por empresas brasileiras;
3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.27.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.29 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.30 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.31 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.32 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6 Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

9.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

prazo de 2 (duas) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;
- f) Termo de Compromisso Anexo VIII.

10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do corrente ano, com atividade compatível com o

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

objeto deste certame;

10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

a) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

10.13.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente assinados pelo sócio proprietário da empresa e pelo Contador, assim como a certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração, vedada a sua substituição por Balançetes ou Balanços Provisórios;

10.13.3.1 Será considerada habilitada a prosseguir neste certame a Proponente que apresentar comprovação de boa situação econômico-financeira, a ser avaliada através dos valores de índices extraídos do balanço patrimonial apresentado, e atingir,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

concomitantemente, todas as condições e valores de pontuação abaixo relacionados:

- a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) **igual ou superior a 1,00;**
- b) Índice de Liquidez Geral (ILG) **igual ou superior a 1,00;**
- c) Índice de Solvência Geral (SG) **igual ou superior a 1,00.**

10.13.4 A licitante que não alcançar os índices mínimos exigidos no item 10.13.3.1, para que sejam consideradas habilitadas no quesito de qualificação econômico-financeira, deverá comprovar que possui patrimônio líquido ou capital social correspondente no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou da respectiva alteração devidamente registrada, e, ou, outro documento que chancele o exigido.

10.13.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.7 Serão aceitos Balanços Patrimoniais enviados através de SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital).

10.13.8 - A não apresentação do Balanço Patrimonial da licitante devidamente autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante ou da certidão de regularidade profissional (CRP) do responsável pela sua elaboração implicará na inabilitação da mesma;

10.13.8.1 - Considerando-se a magnitude do objeto licitado e o prazo exigido para sua execução e conclusão, os índices escolhidos, demonstram atender, dentro dos limites dos dispositivos já mencionados da Lei de Licitações, a análise da capacidade financeira da licitante.

10.13.8.2 - Conclui-se, portanto, que pela análise dos índices de liquidez propostos pode-se constatar que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, cuja capacidade de pagamento de curto prazo tenderá a ser sensivelmente melhor do que a de longo prazo, isto pode ser evidenciado pela análise dos índices de liquidez corrente e geral, que quanto maiores melhores.

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10.14.2. O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,.

10.14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.14.5. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

10.14.6. O laboratório de Prótese Dentária (LRPD) deverá apresentar cópia autenticada do parecer técnico da vigilância sanitária estadual ou documento equivalente onde comprova que o estabelecimento de saúde possui projeto arquitetônico aprovado da estrutura física para realização das atividades de confecção de próteses dentárias, conforme determina a legislação vigente.

10.14.7. Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

10.14.8. Comprovação de registro na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica, mediante apresentação do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

10.14.9. Certidão de regularidade do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

10.14.10. Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data da sessão de entrega dos envelopes, 01 (um) profissional, com formação em nível superior Graduado em Odontologia, devidamente inscrito no Conselho competente, 01 (um) profissional com formação em nível superior Graduado em Odontologia, especializado em Prótese Dentária (Dentista Protésista), 01 (um) Técnico em Prótese Dentária, 01 (um) Auxiliar em Prótese Dentária. As comprovações de vínculo poderão ser feita, alternativamente, por uma das seguintes formas:

- i) Apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante, na data da sessão de entrega dos envelopes;
- ii) Apresentação do contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio, na data da sessão de entrega dos envelopes;
- iii) Contrato de prestação de serviços assinado pelas partes, regido pela legislação civil comum.

10.14.11. Comprovação de registro na entidade profissional competente, em nome do profissional, junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

10.14.12. Certidão de regularidade dos profissionais junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

10.14.13. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Exigência esta ratificada no edital, onde a aptidão exigida deverá contemplar:

10.14.14. Relação, especificando e quantificando os equipamentos referentes ao serviço pleiteado;

10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.5 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15.6 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.9. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.15.11 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.15.12. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.12. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.13. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado

XIV- DA ATA, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite da Ata de Registro de Preços/Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XV- DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da ata de registro de preços/contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVI- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

XVIII- DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação/e ou emissão de empenho; conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

20.2 As despesas decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ocorrerão pela fonte de recurso dos órgão(s) gerenciador e participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.soutosoares.ba.gov.br e www.bnc.org.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. ANEXO I - Termo de Referência;
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- IX. ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- X. ANEXO X - Minuta do Contrato

XV – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 05 de maio de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

A N E X O – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação na planilha abaixo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão.

A presente contratação justifica em razão do Município não dispor de estrutura para implantação do serviço próprio;

Que o Município deve atender ao programa do Ministério da Saúde, conforme portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023;

Que o Município deve promover ações para consolidar a atenção secundária à saúde em odontologia no que diz respeito à reabilitação de próteses dentárias;

É fundamental a contratação de forma complementar para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias uma vez que é preciso prever, prover e garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Sendo assim o Município poderá melhorar os indicadores relacionados à saúde bucal o que, conseqüentemente, irá contribuir para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

Diante do exposto, para atender a demanda atual do Município, optou-se pelo edital de pregão para garantir a prestação dos serviços com qualidade. Isso será possível mediante a contratação do serviço de empresa privada por terem estruturas, recursos humanos e materiais/equipamentos apropriados para a execução, conforme a necessidade dos municípios.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Descrição	UND	Qtde	V. Unit	V. Total
1	MOLDAGEM CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
2	MOLDAGEM, CONFEÇÃO ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
3	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
4	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo	Unidade	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar - mucoso-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente edentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3.2. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que pela natureza do objeto a ser licitado, não é possível definir previamente o quantitativo a ser contratado pela Administração.

3.4. O julgamento tipo Menor Preço Global, busca a agilidade nos serviços de fiscalização na moldagem, confecção e adaptação de prótese efetuada pela empresa contratada, bem como trazer segurança ao público usuário, para que municípios possam usufruir os mesmos de uma maneira lúdica e certeza do ótimo serviço a ser executado pela única empresa. Frise dizer, que a licitação por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade dos serviços.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos serviços a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de até R\$ 254.004,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais) com base na média de preços.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1. O contratado deverá em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, comparecer até a Unidade de Saúde do Município, ou em local indicado por este, mediante cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, para início da moldagem das próteses dentárias.

5.2. O contratado deverá em até 20 (vinte) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, entregar as próteses dentária na Unidade de Saúde do Município

5.3. É de responsabilidade do contratado fornecer os materiais e serviços necessários para realização de todo processo de produção das próteses dentárias.

5.4. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório.

5.5. O Município de Souto Soares/BA reserva-se o direito de não receber o(s) serviço(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Processo Licitatório.

5.6. O contratado é obrigado a substituir de imediato as suas expensas, serviços e materiais em que se verificarem irregularidades.

5.7. Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

6.2. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

7.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA durante sua vigência.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ARP, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

8.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

8.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Detentora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

9.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

9.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

10.2. Órgão gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, deverá convocar a Fornecedor para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

10.5.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

11.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer os serviços objeto deste certame na quantidade, qualidade, local e no prazo estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, no local indicado pelo órgão contratante.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte da administração;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- e) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- g) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- i) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega dos serviços especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

11.2. Do Órgão Gerenciador da ARP.

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação dos serviços objeto deste certame
- f) Receber provisória e definitivamente os serviços solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

11.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a Secretaria poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato/Empenho e Ordem de Fornecimento.

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedora ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo eo local de entrega das razões de defesa.

13.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 13.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

13.6. A sanção prevista no item V do item 13.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

14.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela secretarias Municipal de Saúde.

BRUNA FAUSTINO DA COSTA
Coordenadora Odontologica

THAMILA ALVES NEVES
Coordenadora da Atenção Basica



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023.	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

Conforme planilha do Anexo I Termo de Referência

_____, de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ
DECISÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos par licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA *Assinatura do Representante Legal da Empresa*

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a executar os serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Este Termo deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-SRP, realizado em ___/___/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O....., inscrito no CNPJ nº, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Jose Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Gestor:....., portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº XXXXXX, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Eletrônico nº xxx/2023- SRP, através de seu respectivo gestor, em ___/___/2023, tudo constante no Processo Licitatório nº xxx/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; decreto 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para a xxxxxxxx, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e de acordo com a cláusula quarta.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos produtos registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ORGÃOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128
EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares.

Parágrafo primeiro: Não haverá ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Parágrafo segundo: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento – OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço registrado engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de ___ () meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

Parágrafo segundo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu serviço objeto deste certame será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

Parágrafo primeiro: As condições de serviços/fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo segundo: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: O recebimento provisório ou definitivo dos serviços objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quarto: Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo quinto: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO de acordo com as contratações realizadas, que considere a quantidade e o valor dos serviços.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos serviços.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128
EDITAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratante:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução dos serviços;
- Receber provisória e definitivamente os serviços, nas formas definidas no Edital e no Contrato.
- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1- Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Executar o serviço, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- Executar o serviço/objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todase quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no serviço/fornecimento adquiridos que tenha como fundamentoo não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo segundo: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO DE PREÇOS

19.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3 O Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

19.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.6 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços quando não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Souto Soares/BA ___ de _____ de 2023

Assinaturas:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXX
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

VALOR GLOBAL:

Item	Descrição	Quant.	Und.	VALORES REGISTRADOS		
				Unitário	Mensal	Anual



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE Nº ____/2023.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o ***** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Gestor ***** , o Sr. ***** , doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, nº _____, _____ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF/MF nº _____, residente à Rua _____, nº _____ - _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2023, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o XXXXXXXXXX, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e das Condições de Execução/Fornecimento

2.1. O presente contrato terá a forma de execução/fornecimento do tipo “parcelado”.

2.2. Os serviços devera ser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).

2.3. O contratado deverá em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, comparecer até a Unidade de Saúde do Município, ou em local indicado por este, mediante cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, para infcio da moldagem das próteses dentarias.

5.2. O contratado deverá em até 20 (vinte) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, entregar as próteses dentaria na Unidade de Saúde do Município.

5.3. É de responsabilidade do contratado fornecer os materiais e serviços necessários para realização de todo processo de produção das próteses dentárias.

5.4. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório.

2.7 Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação

2.8 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.10. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.11. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

Matricula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, revisão e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias úteis.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: xxxx

Elemento de despesa: xxxx

Projeto Atividade: xxx

Fonte: xx

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia xx.xx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de execução dos serviços, no horário estipulado.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no serviços prestados.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os serviços que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca/reparos dos serviços/produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Administração.

7.3. DA CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.3.1. Promover a entrega dos serviços nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.
- 7.3.4. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto a execução dos serviços contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.6. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do serviço/produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.10. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço contratado.
- 7.3.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.
- II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE LICITAÇÃO

processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
MAGNO SOUZA RODRIGUES 059.413.035-21

CNPJ **Data de Abertura**
50.813.662/0001-59 25/05/2023

Nome Empresarial
50.813.662 MAGNO SOUZA RODRIGUES

Nome Fantasia
WM MARCENARIA ESPECIALIZADA EM MOVEIS RUSTICOS

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 25/05/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
46990-000	11A RUA J SEABRA	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SOUTO SOARES	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/05/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.813.662/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 50.813.662 MAGNO SOUZA RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM MARCENARIA ESPECIALIZADA EM MOVEIS RUSTICOS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 11 R J SEABRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RANDRADE_CONTADOR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 9257-0660
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **09:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

Proposta Comercial

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,

Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, assim, como firmar as DECLARAÇÕES em anexo:

Item	Descrição	Unid	QUANT	Marca/Fabricante dos produtos/ítemos que compõem às próteses,	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLDAGEM CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao	UND	300	Em anexo	210,00	63.000,00

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01ª do contrato social.

Mato Verde/MG - CEP: 39527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



	Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes					
2	MOLDAGEM, CONFEÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	UND	300	Em anexo	210,00	63.000,00
3	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	300	Em anexo	210,00	63.000,00
4	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	300	Em anexo	210,00	63.000,00

Valor total dos itens R\$ 252.000,00 – (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
 Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n.º. 464, Bairro Santo Antonio,
 Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01ª do contrato social.
 Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
 Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declara-se possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação; Declara-se que os serviços atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Declara-se, que a licitante, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93;

Declara-se a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Declara-se a disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a licitante, em epígrafe é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em tela.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

Pela presente, DECLARAMOS, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a licitante, já qualificada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo Licitatório / Pregão Eletrônico, cujo objeto é o já apontado em epígrafe.

DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.



A licitante, na pessoa de seu representante legal, já qualificado, vem nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, DECLARA para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas, tais como: escadas, veículo, EPI's, e correlatos, como necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, estando ciente de que a Contratante disponibilizará apenas os "materiais" a serem utilizados nas manutenções.

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto desta licitação.

DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que os produtos fornecidos por este declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

* Da Garantia: conforme edital.

* Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;

* Dados Bancários, Banco do Brasil, Agência: 1331-5, Conta Corrente: 20876-0;

* Local e prazo de entrega: conforme edital.

Produto	Anvisa nº	Marca/Modelo/Fabricante/Procedência	Descrições pormenorizadas
RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZÁVEL	102346880009	DA MARCA CLÁSSICO LTDA, VALIDADE 10 ANOS.	Todos com Crosslink
Resina Auto	10216040031	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Termo	10216040033	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Auto	10216040032	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -	Todos com Crosslink

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n° 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



		BRASIL	
Dentes	10216040027	TRITONE-ADA /ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Composição polimetilmelacrilato, Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA) polimerizado OMC(Cerâmica Organicamente Modificada) Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis. Todos com Crosslink
Liga Metálica Co-Cr Metal Talmax - LIGA DE CROMO COBALTO	10351890008	FABRICANTE: TALMAX PRODUTOS DE PROTESE DENTARIA LTDA - BRASIL	

Binder marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Alginato Tipo I Jeltrate Plus - Dentsply Sirona, Tipo I, presa rápida, Registro Anvisa: 80196880224.

Duplicador marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Gesso Pedra Especial Durone Tipo IV - Dentsply Sirona.

Cera 7 e utilidade ANVISA nº 10052220017, LYSANDRA LTDA, VALIDADE 05 (CINCO) ANOS.

Isolante marca Dentbras - isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

Forma de pagamento e prazo, forma, local e condições de entrega do objeto: conforme o edital;

DECLARAÇÕES:

* DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

* DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

* Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico em tela, instaurada pela Prefeitura Municipal já apontada, em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A licitante e o seu representante legal, ambos já qualificados, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

* Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

* Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n.º. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



* Declaramos, sob pena de Lei, que a licitante, já qualificada, se compromete a executar os serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida.

* DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico e Processo em epígrafe, instaurada pelo Município tomador, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

* Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico e Processo em epígrafe e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

* Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico e Processo em epígrafe; instaurado pela Prefeitura Municipal ora tomadora, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e Processo; em epígrafe, realizado pela Prefeitura ora tomadora.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, em tela, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM () NÃO

DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal, ora tomadora da presente licitação que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico, em epígrafe.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º 021/2023, do Município de Araçai/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

**Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, cirurgião dentista, CRO-MG: CD 39671
CPF: 080.934.796-27, com deferimento da inscrição em 16/02/2011.**

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração. **Ressalta-se que o proprietário e o responsável técnico, que assina a presente.**

Declaração de elaboração independente da proposta:

A licitante, já qualificada, para fins do disposto no item da licitação em tela do Edital em comento, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal ora tomadora da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Pregão em epígrafe e ainda que, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão em tela e ainda que:

* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 65/2022, DECLARA: expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o edital.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 65/2022, DECLARA expressamente que: Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

* Condições de execução: conforme edital;

* Condições de pagamento: conforme edital;

* a presente proposta tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

* Prazos de garantia: 12 (doze) meses;

* Prazo de Entrega: conforme disposto no edital;

* Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco, tais como tributos, tarifas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas com transporte, fretes, seguros e outras despesas acessórias, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos incidentes sobre a execução do objeto desta licitação.

* a presente tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* A epígrafada licitante, vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme Planilha preenchida no Sistema Eletrônico, contendo valores unitários e total, marca/fabricante, dentre outros, visando o edital em tela, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias, conforme descrição detalhada constantes do Edital e Anexos/Termo de Referência e especificações definidas no lote insertos na plataforma, que faz parte integrante do Edital.

A licitante em epígrafe faz às declarações sob as penas da Lei:

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



DECLARA:

a) Que esta empresa é considerada (X) MICROEMPRESA/() EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2016, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

d) Que inexistem fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

* Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

* Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

* Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

* Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



* Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

* Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* Declaramos para fins de validade da proposta e que nos preços propostos estão computadas todas as despesas necessárias, inclusive, custo e fornecimento dos produtos, transportes, instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos produtos a serem fornecidos;

* Declaramos ainda que, conhecemos e aceitamos todas as condições dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Segue anexo a carta proposta, Descrição Detalhada dos Serviços/Produtos com todas as especificações técnicas exigidas.

* preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

* Da Garantia: conforme edital.

* Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;

* Dados Bancários, Banco do Brasil, Agência: 1331-5, Conta Corrente: 20876-0;

* Local e prazo de entrega: conforme edital.

MATO VERDE 15 de maio de 2023

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, assim, como firmar as DECLARAÇÕES em anexo:

*** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

*** não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.**

*** DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. E que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos**

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.

Mato Verde/MG - CEP: 39527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

* microempresa e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

MATO VERDE 15 de maio de 2023

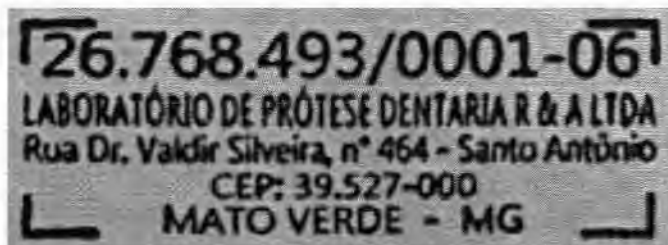
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, assim, como firmar as DECLARAÇÕES em anexo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1.825 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 E NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE CREDENCIAMENTO E REPASSE DE RECURSOS PARA OS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD

Cumprimento das normas estabelecidas no Art. 2º da Portaria nº 1.825 de 24 de agosto de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

A licitante, já devidamente qualificada, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as normas estabelecidas no Art. 2º da Portaria 1.825 de 24 de agosto de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.

Mato Verde/MG – CEP: 39527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MOLDAGEM E PLANO DE ORIENTAÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA

A licitante, já devidamente qualificada, DECLARA, sob as penas da Lei, que realizará todo o processo de moldagem e plano de orientação para confecção das próteses dentárias no município ora tomador da presente licitação, disponibilizando para as atividades, profissionais devidamente habilitados (Cirurgião dentista ou técnico em prótese dentária), bem como demais auxiliares para execução dos procedimentos em unidade básica de saúde do município em datas e quantidade de pacientes a serem programadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da empresa contratada.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MOLDAGEM PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTARIAS.

A licitante, já devidamente qualificada, DECLARA, sob as penas da Lei, que fornecerá todo o material necessário para a realização do processo de moldagem para confecção das próteses dentárias no município, em quantidades suficientes para atendimento do quantitativo de próteses constantes do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, processo licitatório, em tela

Material que será fornecido pela empresa, já qualificada

- Recipientes para preparação de material
- Moldeiras bucais de diversos tamanhos
- Alginato para uso odontológico
- Gesso para uso odontológico
- Ceras
- Instrumentais de mão
- Fresas
- EPI completo

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TELA.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, já qualificada, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

A licitante, na pessoa de seu representante legal, já qualificados; interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO em tela, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº.



6544, de 22 de novembro de 1989, a licitante, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

A licitante, na pessoa de seu representante legal, ambos já qualificados, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO da presente licitação, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Pregão em epígrafe e ainda que, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão em tela e ainda que:

* DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora da presente licitação.

* interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO, em tela, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a licitante, já qualificada, em epígrafe, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

* declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente pela licitante qualificada, em epígrafe, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n.º. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em foco, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal ora tomadora da licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

* DECLARA, sob as penas da Lei, que fornecerá todo o material necessário para a realização do processo de moldagem para confecção das próteses dentárias no município, em quantidades suficientes para atendimento do quantitativo de próteses constantes do Edital de Pregão Eletrônico e processo licitatório, em epígrafe.

Material que será fornecido pela empresa, licitante já qualificada em epígrafe:

- Recipientes para preparação de material
- Moldeiras bucais de diversos tamanhos
- Alginato para uso odontológico
- Gesso para uso odontológico
- Ceras
- Instrumentais de mão
- Fresas
- EPI completo

* DECLARA, sob as penas da Lei, que realizará todo o processo de moldagem e plano de orientação para confecção das próteses dentárias no município ora tomador da presente licitação, disponibilizando para as atividades, profissionais devidamente habilitados (Cirurgião dentista ou técnico em prótese dentária), bem como demais auxiliares para



execução dos procedimentos em unidade básica de saúde do município em datas e quantidade de pacientes a serem programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da empresa contratada,

* DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as normas estabelecidas no Art. 2º da Portaria 1.825 de 24 de agosto de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em tela, DECLARA: expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em tela, DECLARA expressamente que: Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

* Condições de execução: conforme edital;

* Condições de pagamento: conforme edital;

* a presente proposta tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

* Prazos de garantia: 12 (doze) meses;

* Prazo de Entrega: conforme disposto no edital;

* Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco, tais como tributos, tarifas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas com transporte, fretes, seguros e outras despesas acessórias, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos incidentes sobre a execução do objeto desta licitação.

* a presente tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* A epigrafada licitante, vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme Planilha preenchida no Sistema Eletrônico, contendo valores unitários e total, marca/fabricante, dentre outros,



visando o edital em tela, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias, conforme descrição detalhada constantes do Edital e Anexos/Termo de Referência e especificações definidas no lote inseridos na plataforma, que faz parte integrante do Edital.

A licitante em epígrafe faz às declarações sob as penas da Lei:

DECLARA:

a) Que esta empresa é considerada (X) MICROEMPRESA/() EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2016, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

d) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

* Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

* Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- * Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- * Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- * Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- * Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- * Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* Declaramos para fins de validade da proposta e que nos preços propostos estão computadas todas as despesas necessárias, inclusive, custo e fornecimento dos produtos, transportes, instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos produtos a serem fornecidos;

*Declaramos ainda que, conhecemos e aceitamos todas as condições dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Segue anexo a carta proposta, Descrição Detalhada dos Serviços/Produtos com todas as especificações técnicas exigidas.

* preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

MATO VERDE 15 de maio de 2023



Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671

26.768.493/0001-06
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464 - Santo Antônio
CEP: 39.527-000
MATO VERDE - MG

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal e responsável para assinar contrato/ata; o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., firmar às declarações abaixo sob às penas da Lei:

* Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

* DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01ª do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em tela, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

* Declaramos, para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

* Declaramos, para os devidos fins de direito, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que cumprimos todos as exigências habilitatórias exigidas no Edital de Pregão Eletrônico acima epigrafado.

* Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

* Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

* Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

* Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, é o responsável pela assinatura do contrato.



* Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rodrigoarlindo@icloud.com

Telefone: (38)-99824-2298

* Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

* Nomeamos e constituímos o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da contrato, referente ao Pregão Eletrônico acima epigrafado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

* declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

* DECLARA para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

* Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, em epígrafe, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.768.493.0001-06, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

* Declara-se, o cumprimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 599 de 23 de março de 2006 e suas alterações e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

* Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.



* Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

* Declara-se o desimpedimento de licitar.

* que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

* Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

* Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

* que a licitante tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

* Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade epígrafada, instaurada pelo Município em epígrafe, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

* Declara-se total cumprimento aos requisitos de Habilitação.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município em epígrafe, no procedimento licitatório do Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma a presente.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Declara-se, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº.10.520/2002 e para fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



* sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão em apreço, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico/financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

* sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

* não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

* para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO em epígrafe, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente que:

- NÃO possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município em epígrafe e no art. 9º da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993;
- NÃO foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- NÃO existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- ESTÁ ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

* para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



* DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar no. 123/06.

* sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO epigrafado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

* em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

MATO VERDE 15 de maio de 2023

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A, no endereço, Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, CEP 39.527-000 / Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022 / Email: lpdsantoantonio@yahoo.com
CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816. Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., firmar às declarações abaixo sob às penas da Lei, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, declarar/firmar, a equipe, que compõe a licitante, tudo conforme o CNES, Cadastro Nacional Estabelecimentos de Saúde, senão vejamos do CNES em anexo na documentação de HABILITAÇÃO e tem-se, para os devidos fins que a sua estrutura física em edificação de alvenaria a ser descrita a seguir, ou seja DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS disponíveis, senão vejamos:

TÉRREO

1. Sala de fundição (04 centrífugas, 02 maçaricos para oxigênio e gás, 02 fornos para PPR's, 02 fornos elétricos para anéis de fundição de núcleos e RMF, pia, caixa de decantação, 02 botijões de gás (P45), 02 cilindros de oxigênio, mesa, 01 vibrador, bandejas para transporte das peças, 100 muflas para inclusão de PPR, sabão especial, pasta especial e todo o material necessário para fundição), 01 tri-jato (para jatear as fundições PPR, tipo núcleos e RMF) 02 extintores pó químico e água, e, decantador.
2. Banheiro com saboneteira e toalheiro, armário para uso dos funcionários de uso individual.
3. Escritório: Sala com 02 computadores, arquivo com 05 gavetas, armário para estoque de materiais de escritório, bancada em L, impressora e 02 telefones.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01ª do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



4. Sala de polimento de PPR (04 bancadas, luminárias, eletrolítico, 04 motores de polimento para as PPR's, gaveta para guardar o material usado tais como, roda, borracha, mandril, pontas, discos, óculos e máscara especial para polimento), vibrador, bandejas para transporte das peças, prateleira para guardar o material ácido, sabão especial, pasta especial e todo o material necessário para a fundição).
5. 01 pia de inox para reprodução de PPR, revestimento, 02 painéis para derreter o duplicador (derretedeira elétrica), binder, duplicador, espátulas, alicates, escovas, etc., 01 vibrador, 02 grades de inox para queimar o modelo reproduzido, 01 panela para o banho frio com o material de banho, 30 graais de borracha.
6. Mesa do escultor, todas as canas, 01, 02, 03, 04, 05 e 06, fios 01, 02, 03, 04 painéis para ortodontia, telas, cera rugosa para palato, cores diversas, marca Cerafix, delineado.
7. Sala de entrada e saída de peças; 02 mesas, 04 armários com 05 repartições, 500 caixas para separar as peças, livros atas individuais de cada prefeitura e caixas grandes para transporte das peças. Equipamento de cerâmica, forno, resinas, pinças, isolante e todo o material necessário a confecção da cerâmica; 01 forno de art-glass, e todo material necessário a confecção de inlay/onlay e 01 aparelho de ar condicionado.
8. Escada segundo orientação do bombeiro.
9. Corredor; com a resolução do CRO.

1º ANDAR

1. Sala 01: Sala de acabamento, roletes e resina; 10 bancadas com luminária e tampo de vidro, 01 micro motor em cada, bico de Bunsen, hanal, lamparina, concha para cera, óculos, máscaras, gorro, protetor auditivo e gavetas para guardar, 01 compressor de ar, cadeiras, cesto de lixo com pedal para todas as bancadas, óculos, máscaras, gorro, protetor auditivo, 01 pia para lavagem das peças com gabinete e gavetas para guardar todo o material de polimento, pedra pomis, escovas de brilho, pelo cerdas, 02, 04, 06 e grande, 01 panela para orto, 04 motores para polimento, 04 caixas de polimento, bandeja para transportar as peças, 01 bancada de granito para os motores de polimento, 01 banco para esta bancada, cadeiras, cesto de 40kg para armazenar a pedra pomis, cesto de lixo com pedal para todas as bancadas e bebedouro, 01 injetora para confecção de placa de oclusão em silicone. Gavetas para guardar algodão, cera 07, 09 e utilidade, espátulas, lecron, alicate de orto, fio de ortodontia nº 06, 07, 08 e 09, óculos de proteção, luvas, gorros, máscaras, protetor auditivo, instrumental necessário a execução dos trabalhos, prateleira para colocar os trabalhos em execução, 01 gaveteiro para armazenar os dentes, rádio, aparelho de ar condicionado. Lixeiras em todas as mesas, 01 forno de art-glass e quadro de aviso para funcionários.
2. Hall com mesa para café, suporte dos copos descartáveis para água e café, bebedouro e quadro com os documentos de funcionamento.
3. Sala 02: Sala de gesso, piso em ardósia (frio), 04 pias de granito com armários, bancadas em toda a extensão em granito com 04 cubas (20 cm) e armários, 02 recortadores de gesso a seco, 02 recortadores de gesso à água, 04 prensas hidráulicas, 04 fogões



industrial, 04 cestos para lixo, 04 cestos de inox para 40kg de gesso comum, pedra especial, prateleiras de granito para guardar as 200 muflas, 200 prensas, 200 articuladores, e todo o material usado na sala, tais como; espátulas, alicates, chave de fenda, martelo de aço e madeira, pinça, lecron, 01 prensa para PPFlex, 01 motor para polimento e 01 caixa de polimento, espatulador a vácuo, prateleira em madeira para armazenar todo material, resina, líquido, isolante, motor para furar os dentes, pinceis, graal de borracha, dencor cor 60, 62, 65, 66, 67, 69, avental, 02 decantadores.

4. Escada.

2º ANDAR

1. Copa, fogão, geladeira, armários, cadeiras, pia, micro-ondas, cesto de lixo. Todos utensílios necessários para fazer uma refeição, duas bancadas para refeições com 08 pufes, 01 mesa para reuniões com 06 cadeiras.

2. Estoque de produtos de limpeza com 01 prateleira com todos os produtos de limpeza, 01 tanque e 01 varal para estender panos de chão e 01 varal para a roupa usada na copa.

3. Banheiro social.

4. Estoque e Arquivo morto: todo material de uso na empresa, todos com selo da Anvisa, 07 prateleiras, 03 armários, ventilador, cesto de lixo, todo o material usado na empresa é estocado nesta sala, inclusive peças de reposição.

5. Escritório; 01 notebook, telefone, impressora, armário grande, lixeiras, ar condicionado, 01 monitor para 16 câmeras, a empresa é monitorada 24 horas, 01 mesa, 02 cadeiras, estoque de dentes.

MATO VERDE 15 de maio de 2023

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A, no endereço, Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, CEP 39.527-000 / Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022 / Email: lpdsantoantonio@yahoo.com
CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816. Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., carrear os profissionais, da empresa:

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição
DANIEL EDUARDO FAGUNDES LIMA	70120905597814		322405	TECNICO EM SAUDE BUCAL
GERALDO GONCALVES MARTINS	709802025860808		322410	PROTETICO DENTARIO
KELVIN RAMON ALVES BARBOSA	701808214239978		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA
MARCELL NERY BRITO	708002814788842		223258	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES	70806682622180		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01ª do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



MATO VERDE 15 de maio de 2023

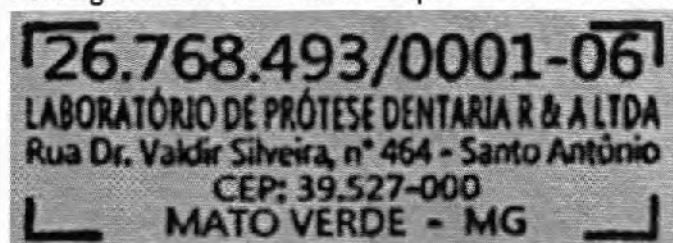
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212625271

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200026814

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MATO VERDE

Local

10 JANEIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 31212625271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F5244D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.089-8 e o código de segurança AyCk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.069-8	MGP2200026814	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.934.796-27	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 31212625271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F52444D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.069-8 e o código de segurança AyCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 2/8

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos

- a) Alteração de Endereço
- b) Consolidação do Contrato Social

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro com data de nascimento 18/02/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-13.392.940, SSP/MG e Inscrito no CPF nº. 080.934.796-27, residente e domiciliado na cidade de Mato Verde-MG, à Rua Dr. Valdir Silveira, nº. 464-A, Bairro Santo Antonio, CEP: 39.527-000, único sócio componente da sociedade denominada: "**LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA**", devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 312126525271 em 26/10/2021, inscrita no CNPJ 26.768.493/0001-06, com sua sede à Rua Dr Valdir Silveira, nº 466, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, resolvem assim alterar o contato social e procedem a presente consolidação de contrato social a fim de adequá-lo as normas da Lei nº. 10.406/2002 e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Endereço social da Sociedade limitada unipessoal que era Rua Dr. Valdir Silveira, nº. 466, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Mato Verde MG, CEP 39.527-000, passa a ser Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, CEP 39.527-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro com data de nascimento 18/02/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-13.392.940, SSP/MG e Inscrito no CPF nº. 080.934.796-27, residente e domiciliado na cidade de Mato Verde-MG, à Rua Dr. Valdir Silveira, nº. 464-A, Bairro Santo Antonio, CEP: 39.527-000, resolvem neste ato **CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL** a fim de adequá-lo as normas da Lei 10.406/2002 e o fazem conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA:**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede à Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, CEP 39.527-000, na Cidade Mato Verde – MG,

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da Sociedade Limitada Unipessoal será Fabricação de Prótese Dentaria

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal será de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (Vinte mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 312126525271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F52444D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.069-8 e o código de segurança AyCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

SÓCIOS	QUOTAS	VR EM R\$
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes.....	20.000	20.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22/12/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas sócias são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento prévio e expreso dos quotistas, ficando assegurado ao quotistas primitivo o direito de adquiri-las em igualdade de condições e preço se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente pelo único Sócio **Rodrigo Arlindo Freitas Lopes**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A Administradora respondera solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. .

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



Para todas as questões oriundas deste Contrato, será competente o foro da Comarca de Monte Azul – MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Mato Verde – MG, 10 de Janeiro de 2.022

Assinam digitalmente o presente Contrato Social, o sócio, conforme já qualificado anteriormente.

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 31212625271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F52444D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.069-8 e o código de segurança AyCk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.069-8	MGP2200026814	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.934.796-27	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 31212625271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F52444D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.069-8 e o código de segurança AyCk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, de NIRE 3121262527-1 e protocolado sob o número 22/013.069-8 em 12/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9005114, em 14/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.934.796-27	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.934.796-27	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2022, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/013.069-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 31212625271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F52444D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.069-8 e o código de segurança AyCk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9005114 em 14/01/2022 da Empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, Nire 31212625271 e protocolo 220130698 - 12/01/2022. Autenticação: 29594775ECF8CB1E67F52444D68C13E832D2714B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.069-8 e o código de segurança AyCk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1489211140

Nome: RICARDO ANILINDO FREITAS LORES



CPF: 04201431559

10/05/2022

06/10/2007

Endereço: RUA OLIVEIRA JUNIOR, LUCILLA, MORIA DE FREITAS LORES

Assinatura: Ricardo Anilindo Freitas Lores

Nome impresso: RICARDO ANILINDO FREITAS LORES

PROIBIDO PLASTIFICAR

1489211140

MINAS GERAIS



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Autentica este documento, comparece em 01 (uma) hora, por mim
representado, acompanhado a autenticidade, sob as penas da lei do
Original que me foi apresentado, de que sou o
Mão Verdadeig, 28 de março de 2017

SELO DE CONECTA EMERGENTE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Assinatura impressa por Bruno N. Cavalcanti - Sincronia
Email: BRUNO@SINCRO.COM.BR - Telefone: (31) 3211-1000
Consulte e verifique dados pelo site: www.sincro.com.br

Handwritten signature of Bruno N. Cavalcanti

BRUNO N. CAVALCANTI
SINCRO
4801151515



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
26.768.493/0001-06	28/12/2016	22/12/2016		
Endereço Completo:	RUA DR VALDIR SILVEIRA 464 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 39527-000 - MATO VERDE/MG			
Objeto Social:	FABRICACAO DE PROTESE DENTARIA			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00			
VINTE MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
080.934.796-27	RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx	
Último Arquivamento:	14/01/2022	Número:	9005114	
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 24 de Março de 2023 14:47


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/162.614-2

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000986641 e visualize a certidão)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.768.493/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2016	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR VALDIR SILVEIRA	NÚMERO 464	COMPLEMENTO *****	
CEP 39.527-000	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO MATO VERDE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JALMOGJR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (38) 9999-3804	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 16:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
CNPJ: 26.768.493/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:02 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **17E1.A92A.6A09.F781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.768.493/0001-06
Razão Social: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R E A LTDA
Endereço: RUA DR VALDIR SILVEIRA 464 / SANTO ANTONIO / MATO VERDE / MG / 39527-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903544052296771

Informação obtida em 09/05/2023 13:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.768.493/0001-06
Certidão nº: 12763188/2023
Expedição: 26/03/2023, às 16:37:34
Validade: 22/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.768.493/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/05/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002884237.00-70

CNPJ/CPF: 26.768.493/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DR VALDIR SILVEIRA

NÚMERO: 464

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 39527000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MATO VERDE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000644526835



MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG

17.782.616/0001-64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC.MUNIC.DE FAZ.PLANEJ.

EXERCÍCIO: 2023

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00002068/2023

Emissão: 25/04/2023 00:00:00

Validade: 24/07/2023

Controle: A27002-038084-126500-090305-021A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 8816

Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

Insc. Mun.: 707

CNPJ/CPF: 26.768.493/0001-06

IE/RG:

Endereço: R DR VALDIR SILVEIRA, 464

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: Mato Verde/MG

CEP: 39527-000

CERTIDÃO

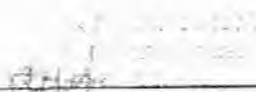
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendência em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Fazenda Municipal de Mato Verde e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

FINALIDADE

PARA FINS DE TODOS OS DIREITOS

ASSINATURA

Mato Verde, 25 de Abril de 2023



Funcionário(a) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTE AZUL

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
CNPJ: 26.768.493/0001-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Março de 2023 às 05:01

MONTE AZUL, 24 de Março de 2023 às 05:01

Código de Autenticação: 2303-2405-0119-0480-7162

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA					
NIRE:	3121262527-1	CNPJ:	26.768.493/0001-06	NIRE Anterior:	3111160377-9
Nome Anterior:					
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME					
Município:	MATO VERDE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/12/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	119
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	17/08/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
959.357.386-00	Jalmo Gomes JUNIOR	Técnico em Contabilidade	71649
080.934.796-27	Rodrigo Arlindo Freitas Lopes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/418.185-8 no dia 17/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (00326)

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 6

Folha: 112

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (3606)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Numerários em caixa (20)		
Caixa (25)	1-1-01-01-01	268.346,99D
=Numerários em caixa		****268.346,99D
=Disponível		****268.346,99D
Estoques (280)		
Estoques em trânsito (285)		
Matéria prima (300)	1-1-08-01-03	25.636,24D
=Estoques em trânsito		*****25.636,24D
=Estoques		*****25.636,24D
=Total - Circulante		****293.983,23D
=Total - ATIVO		****293.983,23D

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec. Contabil
CPF:959.357.386-00 CRC: 71649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/418.185-8 no dia 17/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Fornecedores (765)		
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)		
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS SA (3565)	2-1-03-01-01	1.767,52C
DENTAL FREE COM DE MAT ODONTOLÓGICOS EIR (4048)	2-1-03-01-01	12.809,76C
DENTAL FREE COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO (202)	2-1-03-01-01	3.083,10C
IMPERIO MAV FERROS E ACO LTDA (6806)	2-1-03-01-42	1.576,50C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica		*****19.236,88C
=Fornecedores		*****19.236,88C
Tributos e Contribuições (790)		
Encargos Sociais a Pagar (795)		
FGTS e Multa a Recolher (825)	2-1-05-01-06	29.422,21C
INSS a Recolher (2885)	2-1-05-01-09	2.462,08C
=Encargos Sociais a Pagar		*****31.884,29C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)		
Parcelamento do INSS a Recolher (2063)	2-1-05-03-09	1.384,90C
Parcelamento de Dívida Ativa INSS (1892)	2-1-05-03-11	375,85C
=Parcelamento de Tributos e Contribuições		*****1.760,75C
Imposto a Recolher (649)		
Simple Nacional a Recolher (691)	2-1-05-06-08	11.314,01C
=Imposto a Recolher		*****11.314,01C
=Tributos e Contribuições		*****44.959,05C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)		
Salários a Pagar (940)	2-1-06-01-01	18.565,54C
=Salários		*****18.565,54C
=Obrigações com Pessoal		*****18.565,54C
Contas a pagar (1070)		
Outros Contas a Pagar (1075)		
Aluguéis a Pagar (1080)	2-1-09-01-01	700,00C
=Outros Contas a Pagar		*****700,00C
=Contas a pagar		*****700,00C
=Total - Circulante		*****83.461,47C
Passivo Não Circulante (1125)		
Parcelamento de Tributos (1787)		
Parcelamento de Tributos (1794)		

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec. Contabil
CPF: 959.357.386-00 CRC: 71649



LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA (00326)

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 6

Folha: 114

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Parcelamento Simples Nacional a pagar (1871)	2-2-04-01-07	99.964,31C
=Parcelamento de Tributos		*****99.964,31C
=Parcelamento de Tributos		*****99.964,31C
=Total - Passivo Não Circulante		*****99.964,31C
Patrimônio Líquido (1177)		
Capital Social (1175)		
Capital Integralizado (2920)	2-3-01-1	20.000,00C
=Capital Social		*****20.000,00C
Reservas (1195)		
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)		
Lucros Acumulados (2983)	2-3-02-03-10	90.557,45C
=Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		*****90.557,45C
=Reservas		*****90.557,45C
=Total - Patrimônio Líquido		****110.557,45C
=Total - Passivo		****293.983,23C

RODRIGO ARLINHO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec. Contabil
CPF: 959.357.386-00 CRC: 71649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/418.185-8 no dia 17/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita Bruta		
Receita sobre Vendas		
Revenda de Mercadorias	3-1-01-01-03	360.922,00C
=Receita sobre Vendas		****360.922,00C
=Receita Bruta		****360.922,00C
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	111.628,65C
=Receita de serviços		****111.628,65C
=Receita sobre Serviços		****111.628,65C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****472.550,65C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre vendas		
Dedução da Receita		
Custo dos Produtos Vendidos	3-2-01-01-06	75.285,20D
=Dedução da Receita		*****75.285,20D
=Dedução de receita sobre vendas		*****75.285,20D
=T o t a l - Dedução de receita		*****75.285,20D
=T o t a l - Receita		****397.265,45C
Despesas		
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Gestores/Diretoria		
Pro Labore	4-3-01-01-09	4.400,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria		*****4.400,00D
Despesas com Empregados		
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	146.681,30D
13º Salário	4-3-01-02-04	16.519,35D
Férias	4-3-01-02-05	19.711,87D
1/3 Sob Ferias	4-3-01-02-16	1.295,88D

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec Contabilidade
CPF:959.357.386-00 CRC: 71649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/418.185-8 no dia 17/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=Despesas com Empregados		****184.208,40D
Despesas com Indenizações		
GRRF Multa de Rescisoria	4-3-01-03-05	1.014,27D
Aviso Previo Indenizado	4-3-01-03-06	1.211,02D
Fenas Propoe Aviso	4-3-01-03-07	91,75D
13º Salario - Aviso Prev Indenizado	4-3-01-03-08	91,74D
Multa Rescisoria MP 936	4-3-01-03-09	2.713,33D
=Despesas com Indenizações		*****5.122,11D
Despesas com Encargos Sociais		
INSS	4-3-01-04-01	7,78D
FGTS	4-3-01-04-02	13.111,58D
FGTS ref 1ª Parcela do 13 Salario	4-3-01-04-08	660,50D
FGTS 13 Salario	4-3-01-04-09	660,95D
=Despesas com Encargos Sociais		*****14.440,81D
=Despesas com Pessoal		****208.171,32D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veiculos		
Combustivel	4-3-03-03-04	22.247,07D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veiculos		*****22.247,07D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*****22.247,07D
Despesas Administrativas Diversas		
Despesa Administrativa		
Agua e Esgoto	4-3-05-05-01	1.616,00D
Energia eletrica	4-3-05-05-02	1.731,40D
Telefone e Fax	4-3-05-05-03	843,48D
Honorario Contabeis	4-3-05-05-04	2.520,00D
Material de Consumo e de Esc	4-3-05-05-05	923,30D
Combustivel	4-3-05-05-09	8.799,16D
Manutenção e Reparação de Veiculo	4-3-05-05-10	6.352,00D
Aluguel de Imovel	4-3-05-05-14	9.100,00D
Despesa com Internet	4-3-05-05-16	3.000,00D
Despesa Cartorio	4-3-05-05-17	480,69D
Material Uso e Consumo	4-3-05-05-19	6.000,53D
Despesa com Viagens	4-3-05-05-20	13.082,02D
Frete e Carretos	4-3-05-05-38	168,09D

RODRIGO ARI.INDO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec Contabilidade
CPF:959.357.386-00 CRC: 71649



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/418.185-8 no dia 17/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=Despesa Administrativa		*****54.616,67D
=Despesas Administrativas Diversas		*****54.616,67D
=T o t a l - Despesas		*****285.035,06D
TRIBUTOS		
Tributos		
Impostos		
Simple Nacional	4-4-01-01-03	32.419,54D
=Impostos		*****32.419,54D
=Tributos		*****32.419,54D
=T o t a l - TRIBUTOS		*****32.419,54D
Despesas Financeiras		
Outras Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		
Multa e Juros Parcelamento Simple Nacional	4-5-04-01-10	12.232,25D
Multa e Juros parcelamento INSS	4-5-04-01-14	1.295,87D
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		*****13.528,12D
=Outras Despesas Financeiras		*****13.528,12D
=T o t a l - Despesas Financeiras		*****13.528,12D
=T o t a l - Despesas		*****330.982,72D
Contas Transitórias - Apuração		
Apuração do Resultado do Período		
Apuração do Resultado		
Exercicio Anterior	5-1-01-02	0,00
=Apuração do Resultado		*****0,00D
=T o t a l - Apuração do Resultado do Período		*****0,00D
=T o t a l - Contas Transitórias - Apuração		*****0,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec Contabilidade
CPF:959.357.386-00 CRC: 71649

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS----->		397.265,45C
DESPESAS + CUSTO----->		330.982,72D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****66.282,73

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
Socio Administrador
CPF: 08093479627

Jalmo Gomes Junior
Tec Contabilidade
CPF:959.357.386-00 CRC: 71649

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA					
NIRE:	3121262527-1	CNPJ:	26.768.493/0001-06	NIRE Anterior:	3111160377-9
Nome Anterior:					
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME					
Município:	MATO VERDE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	17/08/2022
Quantidade de páginas:	119		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
959.357.386-00	Jalmo Gomes JUNIOR	Técnico em Contabilidade	71649
080.934.796-27	Rodrigo Arlindo Freitas Lopes	Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99759524 em 17/08/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/418.185-8	gLWX

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Nire:	3121262527-1
CNPJ:	26.768.493/0001-06
Município:	MATO VERDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
959.357.386-00	Jalmo Gomes JUNIOR	71649
080.934.796-27	Rodrigo Arlindo Freitas Lopes	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/418.185-8.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE – MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Mario dos Reis Silveira, nº 345, São Bento, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, inscrito no CNPJ nº 17.782.616/0001-64. **ATESTA**, para os devidos fins de direito junto aos preceitos da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993, que a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica nº 26.768.493.0001-06 com sede na Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464, Bairro: Santo Antônio, Mato Verde - MG, representada pelo Sr. **RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES**, CPF nº. 080.934.796-27, Cédula de Identidade nº MG-13.392.940, SSP/MG, prestou serviço de **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO À AÇÃO REDE BRASIL SEM MISÉRIA- PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG**, satisfatoriamente durante o ano de 2021.

Portanto, informamos que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica, tendo o referido atendido satisfatoriamente quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e serviços prestados, por isso sob a ótica desta prefeitura a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA** em referência é merecedor da capacitação técnica prevista em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui aptidão para o desempenho das atividades.

* A empresa confecciona anualmente 1.200 próteses, sendo 100 por mês.

14.575.987/0001-87

SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO VERDE - MG
Rua Galdino Silveira, nº 133 - São Bento
CEP: 39.527-000

MATO VERDE - MG

Mato Verde-MG, 26 de janeiro de 2022.

Dawidson Fernando Neves
Secretário Municipal de Saúde
Mato Verde - MG

Dawidson Fernando Neves
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Mario dos Reis Silveira, nº 345, São Bento, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, inscrito no CNPJ nº. 17.782.616/0001-64. **ATESTA**, para os devidos fins de direito junto aos preceitos da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993, que a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 26.768.493/0001-06, com sede na Rua R: Dr. Valdir Silveira, 464, bairro Santo Antonio, Mato Verde-MG, representada pelo Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, CPF nº. 080.934.796-27, Cédula de Identidade nº MG-13.392.940 SSP/MG, vem prestando serviço de **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA - PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL e PRÓTESES CORONÁRIAS E INTRARRADICULARES, PARA ATENDIMENTO À AÇÃO REDE BRASIL SEM MISERIA-PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MUNICIPIO DE MATO VERDE/MG**, satisfatoriamente, desde o ano de 2019.

Portanto, informamos que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica, tendo o referido atendido satisfatoriamente quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e serviços prestados, por isso sob a ótica desta prefeitura a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA** em referencia é merecedor da capacitação técnica prevista em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui aptidão para o desempenho das atividades.

A Empresa confecciona anualmente 1.200 próteses, sendo 100 por mês.

Mato Verde/MG, 18 de Agosto de 2022.

Davidson Fernando Neves
Secretário de Saúde de
Mato Verde - MG

DAWIDSON FERNANDO NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATO VERDE-MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE – MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Mario dos Reis Silveira, nº 345, São Bento, Mato Verde-MG, CEP: 39.527-000, inscrito no CNPJ nº. 17.782.616/0001-64, **ATESTA**, para os devidos fins de direito junto aos preceitos da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 8.666/1993, que a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº. **26.768.493.0001-06** com sede na Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464, Bairro: Santo Antônio, Mato Verde - MG, representada pelo Sr. **RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES**, CPF nº. 080.934.796-27, Cédula de Identidade nº MG-13.392.940, SSP/MG, prestou serviço de **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO À AÇÃO REDE BRASIL SEM MISÉRIA- PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG**, satisfatoriamente durante o ano de 2021.

Portanto, informamos que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica, tendo o referido atendido satisfatoriamente quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e serviços prestados, por isso sob a ótica desta prefeitura a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA** em referência é merecedor da capacitação técnica prevista em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possui aptidão para o desempenho das atividades.

* A empresa confecciona anualmente 1.200 próteses, sendo 100 por mês.

14.575.987/0001-87

SECRETARIA DE SAÚDE DE MATO VERDE - MG

Rua Galdino Silveira, nº 133 - São Bento

CEP: 39.527-000

MATO VERDE - MG

Mato Verde-MG, 26 de janeiro de 2022.

Dawidson Fernando Neves
Secretário Municipal de Saúde
Mato Verde - MG

Dawidson Fernando Neves
Secretário Municipal de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



05/2023

A Coordenadora da Vigilância Sanitária, Meirenicy Aparecida Gomes, da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Verde, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo número: **05/2023** das normas sanitárias em que é (são) interessado(s): O LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA-CNPJ: 26.768.493.0001-06. Resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO/RENOVAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter as atividades de: SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA. Situado à Rua DR. Valdir Silveira, 464, Santo Antônio, Mato Verde - MG sob a responsabilidade do Sr. Rodrigo Arlindo Freitas Lopes inscrito no CRO/MG - 39671.

Mato Verde-MG, 25 de Janeiro 2023.

Meirenicy Aparecida Gomes
Coord. Vigilância Sanitária
Mato Verde - MG

MEIRENICY APARECIDA GOMES
Coordenadora da Vigilância Sanitária



Observações:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2 - A presente licença tem vencimento em 25/01/2024.
- 3 - O presente documento poderá ser acessado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.





MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG

17.782.616/0001-64

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEC.MUNIC.DE FAZ.PLANEJ.ARRECADÇÃO
EXERCÍCIO: 2023

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 00000009/2023 Emissão: 24/01/2023 00:00:00 Vencimento: 31/12/2023

Controle: A22002-030071-027401-010405-039A

O(A) SEC.MUNIC.DE FAZ.PLANEJ.ARRECADÇÃO de Mato Verde, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

Licença Sanitária: Não se Aplica

Licença Habite-se: Não se Aplica

Licença Ambiental: Não se Aplica

Corpo de Bombeiros: Não se Aplica

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 707 Nome: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

Insc. Municipal: 707 CNPJ/CPF: 26.768.493/0001-06 IE/RG:

Endereço Fiscal: AVN Dr. Valdir Silveira - 464 CEP: 39527-000

Bairro: Santo Antônio Cidade: Mato Verde/MG

Nome Fantasia :

ATIVIDADE PRINCIPAL

Serviços de Protese Dentaria

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

Cleiciane Custódio Dias
Técnica em Arrecadação Tributária
Mato Verde/MG

Mato Verde, 24 de Janeiro de 2023

Cleiciane Custódio Dias
Técnica em Arrecadação Tributária
Mato Verde/MG

Funcionário responsável

JEVERSON JACKSON G. SOUZA
Secretário(a)

OCORRÊNCIA JUDICIAL - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Mato Verde-MG, 26 de Janeiro de 2023



SELO DE CONSULTA: G188294
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1234 5698 9672 1322
Quantidade de atos praticados: 01



Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (1301) Atos Praticado(s) por Bruna N
C Mendes - Substitua - Empl: R\$ 7,44 - Tx. Judic: R\$ 2,31 - Total: R\$ 9,75 - IS: R\$
0,00

Consulte a validade desse selo no site: <http://neca.mg.gov.br/mg/leg.br/>

NP DA
ETIQUETA
AC0316849



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NUVISA

PARECER TÉCNICO N.º 110/16, DE 19-12-2016.

ASSUNTO: Projeto de adequação e reforma de área física de laboratório de próteses odontológicas.

ESTABELECIMENTO: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – Me

ENDEREÇO: Rua Maria Antunes Camargo, nº. 660 – Santo Antônio – MATO VERDE.

OBJETIVOS/ATIVIDADES - FIM:

- Realizar procedimentos em prótese total e parcial removível.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

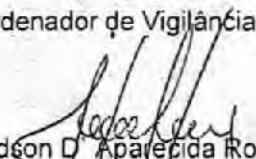
- Engº João Carlos Sarmento – CREA – MG 51.775/D.

CONCLUSÃO:

O projeto de adequação e reforma de área física do estabelecimento "Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – Me", em MATO VERDE, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário.

Ademais, após a conclusão das obras/serviços, o NUVISA Municipal de MATO VERDE deverá julgar satisfatórios os requisitos observados "in loco" durante visita de inspeção ao estabelecimento, tendo como referência este Parecer, o projeto e os demais documentos em anexo, razão por que essa documentação deverá permanecer arquivada nesse NUVISA Municipal.

Ao Coordenador de Vigilância Sanitária.


Engº Nadson D. Aparecida Rodrigues Vieira
CREA- MG 82530/D
Autoridade Sanitária do NUVISA/SRS/MOC
MASP:1205119-9



PROMOVER E
PROTEGER A SAÚDE
Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
//Mato Verde-MG, 02 de setembro de 2021

SELO DE CONSULTA: EXR6638
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6277.9674.2914.0974
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados(s) por: Jéssica M. F. Borges - Escrevente
Valor: R\$ 6,82 - Taxa Judicial: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste ato no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AN1205247





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NUVISA

PARECER TÉCNICO N.º 110/16, DE 19-12-2016.

ASSUNTO: Projeto de adequação e reforma de área física de laboratório de próteses odontológicas.

ESTABELECIMENTO: Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – Me.

ENDEREÇO: Rua Maria Antunes Camargo, nº 660 – Santo Antônio – **MATO VERDE**.

OBJETIVOS/ATIVIDADES - FIM:

- Realizar procedimentos em prótese total e parcial removível.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

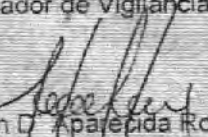
- Engº João Carlos Sarmento – CREA – MG 51.775/D.

CONCLUSÃO:

O projeto de adequação e reforma de área física do estabelecimento "Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – Me", em **MATO VERDE**, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário.

Ademais, após a conclusão das obras/serviços, o NUVISA Municipal de **MATO VERDE** deverá julgar satisfatórios os requisitos observados "in loco" durante visita de inspeção ao estabelecimento, tendo como referência este Parecer, o projeto e os demais documentos em anexo, razão por que essa documentação deverá permanecer arquivada nesse NUVISA Municipal.

Ao Coordenador de Vigilância Sanitária


Engº Nadson D. Aparecida Rodrigues Vieira
CREA - MG 82530/D
Autoridade Sanitária do NUVISA/SRS/MOC
MASP: 1205119-9



PROMOVER E
PROTEGER A SAÚDE
Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/05/2023

CNES: 9133046 Nome Fantasia: LABORATORIO DE PROTESES SANTO ANTONIO CNPJ: 26.768.493/0001-06
 Nome Empresarial: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R A LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA DR VALDIR SILVEIRA Número: 464 Complemento: --
 Bairro: SANTO ANTONIO Município: 314100 - MATO VERDE UF: MG
 CEP: 39527-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
 Cadastrado em: 04/01/2017 Atualização na base local: 18/07/2022 Última atualização Nacional: 03/05/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/maturidade jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Fluxo de clientela

02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento**Atividade Principal**

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA

027 - CONFECÇÃO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
157	SERVICO DL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e	Descrição
-------------	-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	O/PM FM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Resíduo
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DANIEL EDUARDO FAGUNDES LIMA	701208055597814		322405	TECNICO EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20
GERALDO GONCALVES MARTINS	709802025960698		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
KELVIN RAMON ALVES BARBOSA	701806214239978		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40
MARCELL NERY BRITO	706002814788642		223266	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	0	10

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
0													
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES	700606992622160		223208	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATÍCI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certificamos que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **04/05/2017**, no livro **LPD16**, a fls. **51** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em **04/05/2017**, no livro **LPD2**, a fls. **35**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973.

Razão Social: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA – MG-LAB-480 (**MATRIZ**)

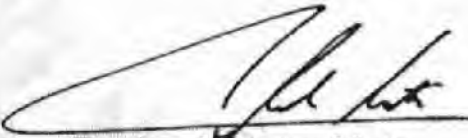
Nome Fantasia:

CNPJ: 26.768.493/0001-06

Município: MATO VERDE - MG

Responsável técnico: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – MG-CD-39671


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário


Raphael Castro Mota
Presidente

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.



Chave de autenticidade: **046ce24f-9e54-4530-baf4-eebdc234ce43**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse: cro.mg/validacao



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

LABORATÓRIO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA
CRO-MG: LB 480
CNPJ: 26.768.493/0001-06


O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o Laboratório de Prótese acima identificado se encontra regularmente inscrito nesta Autarquia, em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Lei nº 4.324/1964 e, que consta como seu Responsável Técnico(a) o profissional **RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES, MG-CD- 39671.**

CERTIFICA, outrossim, que o referido laboratório encontra-se quite com a Tesouraria deste Conselho.

Fica ressalvado o direito de o CRO-MG cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados em razão de processos administrativos, éticos ou demais débitos que não tenham sido lançados até a presente data.

A presente certidão não dispõe sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG



Chave de autenticidade: **63ab3f83-20b6-44b8-9a3b-48ff0c4e4969**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:
cro.mg/validacao

Responsável Empresa
Serviços On-line
Número de Controle da Certidão: 34205/2023
Validade da Certidão: 17/05/2023
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

NOME: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
CRO-MG: CD 39671
CPF: 080.934.796-27

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o(a) *Cirurgião(ã)-Dentista* acima identificado(a) se encontra regularmente inscrito(a) nesta Autarquia, em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Lei nº 4.324/1964 e Artigo 2º da Lei nº 5.081/1966, **com deferimento da inscrição em 16/02/2011.**

CERTIFICA, outrossim, que o registro se encontra atualmente **ATIVO**, com data de início da situação em **16/02/2011**, bem como que o(a) **CIRURGIÃO DENTISTA** se encontra Adimplente com a Tesouraria deste Conselho.

Fica ressalvado o direito de o CRO-MG cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados em razão de processos administrativos, éticos ou demais débitos que não tenham sido lançados até a presente data.

A presente certidão não dispõe sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG



Chave de autenticidade: **710e49b3-c1f2-4ed9-93d3-84ae8abe3d8a**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:
cro.mg/validacao

Profissional
Serviços On-line
Número de Controle da Certidão: 34206/2023
Validade da Certidão: 17/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL

NOME: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
MG-CD-39671
CPF: 080.934.796-27

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o(a) **Cirurgião(ã)-Dentista** acima identificado(a) se encontra regularmente inscrito(a) nesta Autarquia, em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Lei nº 4.324/1964 e Artigo 2º da Lei nº 5.081/1966, **com deferimento da inscrição em 16/02/2011.**

CERTIFICA, outrossim, que o registro se encontra atualmente **ATIVO**, com data de início da situação em **16/02/2011.**

CERTIFICA, ainda, que o(a) **Cirurgião(ã)-Dentista** é inscrito(a) como **ESPECIALISTA** em:

- **Não consta registro.**

A presente declaração não dispõe acerca de regularidade financeira ou sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 12 de março de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG



Chave de autenticidade: **26b15d72-019b-49d4-8b9c-67faa0f27b96**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:
<https://cro-mg.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Emitido por Profissional, Não consta registro.
Setor: Serviços On-line
Número de controle da declaração: 14906/2023
Validade da declaração: 10/06/2023
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Laboratório de Próteses Dentárias Santo Antônio
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAL AUTÔNOMO**



Entre:

MARCELL NERY BRITO, nacionalidade: BRASILEIRO, solteiro, profissão: CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA, Carteira de Identidade (RG) nº MG 11.565.190, expedida por PC/MG, CPF nº 043.566.046-28, residente em:

RUA DO FLAMENGO, Nº 1216, BAIRRO MARACANÃ, MONTES CLAROS,
MINAS GERAIS, CEP: 39403-069

doravante denominado **CONTRATADO**,

e:

a pessoa jurídica **RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES - ME**, também denominada **LPD SANTO ANTÔNIO / LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 26.768.493/0001-06, com sede em:

RUA: Maria Antunes Camargo, 660, Bairro Santo Antônio, Mato Verde-MG,
Cep.: 39527-000.

neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por:

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES, na qualidade de: PROPRIETÁRIO, CPF nº 080.934.796-27, Carteira de Identidade (RG) nº MG 13.392.940, expedida por SSP/MG.

doravante denominada **CONTRATANTE**,

firma-se o presente contrato de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo tendo entre si justos e acordados o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNÇÃO

Por meio deste instrumento, o **CONTRATADO** se compromete a prestar seus serviços junto à **CONTRATANTE**, exercendo as atribuições de: **LPD SANTO ANTÔNIO / LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SANTO ANTÔNIO**,

§ 1º. Estarão a cargo do **CONTRATADO** as seguintes tarefas, dentre outras que lhe forem repassadas pelo **CONTRATANTE** por meio de ordens verbais ou escritas, desde que compatíveis com a sua função e/ou acordado entre as partes:

Rua: Maria Antunes Camargo, nº 660 - Bairro: Santo Antônio
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99129-1022 / E-mail: lpdsantoantonio@yahoo.com

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes



Laboratório de Próteses Dentárias Santo Antônio
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

Desenvolver todas as atividades estabelecidas na Consolidação das Normas para Procedimentos no Conselho de Odontologia no que diz respeito às atribuições específicas do Cirurgião Dentista, de modo específico àquelas relacionadas aos procedimentos de Próteses Dentárias Removíveis.

§ 2º. Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a manter o pagamento da anuidade referente à sua carteira profissional (CRO), em dia, junto ao Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

§ 3º. Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** compromete-se a fornecer seus documentos pessoais e profissionais sempre que solicitados pela **CONTRATANTE** para fins de demandas administrativas, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

§ 6º. Conforme acordado entre as partes, o **CONTRATADO** deverá comparecer aos locais e horários da prestação de serviços, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato e aplicação de multa.

CLÁUSULA 2ª - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



O **CONTRATADO** desempenhará as suas atribuições no seguinte endereço:

RUA: MARIA ANTUNES CAMARGO 660, Bairro Santo Antônio, Mato Verde-MG, Cep.: 39527-000, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato é válido por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme acordo estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DOS HONORÁRIOS

A título de contraprestação por seus serviços, o **CONTRATADO** perceberá o honorário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, podendo ser reajustado em comum acordo entre as partes.

§ 1º. O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99129-1022 / E-mail: lpsantoantonio@yahoo.com

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes



Laboratório de Próteses Dentárias Santo Antônio
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

§ 2º. A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

CLÁUSULA 5ª - DA DISCIPLINA

O **CONTRATADO** se compromete a manter, durante a vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, de ética profissional e de segurança estabelecidas pelo Direito brasileiro e pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. No ato de celebração deste contrato, o **CONTRATADO** será cientificada de todas as regras de conduta estabelecidas por seu **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6ª - DA CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** deverá manter em sigilo todas as informações privilegiadas às quais tenha acesso em virtude do exercício de sua função, sejam elas referentes às atividades e aos produtos de seu **CONTRATANTE** ou de seus clientes.

§ 1º. É vedado ao **CONTRATADO** repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, exceto quando expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º. O dever de confidencialidade permanece o mesmo após o término deste contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Conforme acordado entre as partes, o **CONTRATADO** compromete-se a iniciar as atividades de prestação de serviços a partir do dia 01/10/2021, sendo os honorários a serem pagos à contar da data acima mencionada.



Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000

Contato: (38)99129-1022 / E-mail: lpd Santo Antonio@yahoo.com

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes



Laboratório de Próteses Dentárias Santo Antônio
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06



Mato Verde-MG, 27 de Setembro de 2021.

CONTRATADO:

Marcell Nery Brito
MARCELL NERY BRITO

CONTRATANTE:

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES

neste ato representando a pessoa jurídica

TESTEMUNHAS:

(assinatura)

Nome completo:

CPF n.:

(assinatura)

Nome completo:

CPF n.:



Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99129-1022 / E-mail: lpdsantoantonio@yahoo.com

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certificamos que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **04/05/2017**, no livro **LPD16**, a fls. **51** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em **04/05/2017**, no livro **LPD2**, a fls. **35**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973.

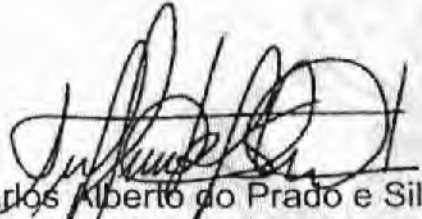
Razão Social: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA – MG-LAB-480 (**MATRIZ**)


Nome Fantasia:

CNPJ: 26.768.493/0001-06

Município: MATO VERDE - MG

Responsável técnico: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – MG-CD-39671


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário


Raphael Castro Mota
Presidente

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.



Chave de autenticidade: **046ce24f-9e54-4530-baf4-eebdc234ce43**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse: cro.mg/validacao

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

LABORATÓRIO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA
CRO-MG: LB 480
CNPJ: 26.768.493/0001-06


O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o Laboratório de Prótese acima identificado se encontra regularmente inscrito nesta Autarquia, em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Lei nº 4.324/1964 e, que consta como seu Responsável Técnico(a) o profissional **RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES, MG-CD- 39671**.

CERTIFICA, outrossim, que o referido laboratório encontra-se quite com a Tesouraria deste Conselho.

Fica ressalvado o direito de o CRO-MG cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados em razão de processos administrativos, éticos ou demais débitos que não tenham sido lançados até a presente data.

A presente certidão não dispõe sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG



Chave de
Para verificar
cro.mg/validacao

autenticidade:
a autenticidade

63ab3f83-20b6-44b8-9a3b-48ff0c4e4969
deste documento acesse:

Responsável Empresa
Serviços On-line

Número de Controle da Certidão: 34205/2023
Validade da Certidão: 17/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

NOME: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES
CRO-MG: CD 39671
CPF: 080.934.796-27

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o(a) **Cirurgião(ã)-Dentista** acima identificado(a) se encontra regularmente inscrito(a) nesta Autarquia, em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Lei nº 4.324/1964 e Artigo 2º da Lei nº 5.081/1966, **com deferimento da inscrição em 16/02/2011.**

CERTIFICA, outrossim, que o registro se encontra atualmente **ATIVO**, com data de início da situação em **16/02/2011**, bem como que o(a) **CIRURGIÃO DENTISTA** se encontra Adimplente com a Tesouraria deste Conselho.

Fica ressalvado o direito de o CRO-MG cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados em razão de processos administrativos, éticos ou demais débitos que não tenham sido lançados até a presente data.

A presente certidão não dispõe sobre punições disciplinares administrativas ou éticas perante esta Autarquia.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG



Chave de autenticidade: **710e49b3-c1f2-4ed9-93d3-84ae8abe3d8a**
Para verificar a autenticidade deste documento acesse:
cro.mg/validacao

Profissional
Serviços On-line
Número de Controle da Certidão: 34206/2023
Validade da Certidão: 17/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



À PREFEITURA MUNICIPAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, de nome empresarial, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, vem, perante V.Sa., DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade de Pregão em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que o responsável técnico, é o Dr; Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, nascido em 18/02/1988, brasileiro, solteiro, dentista, proprietário da licitante.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671;

Identidade Civil

Nº: MG-13.392.940, Órgão: SSP, UF: MG, Data: 23/01/2001

Registro no CRO

Livro: AZ60, Folha: 88, Processo: 943/2011, Data: 16/07/2011

Registro no CFO

Livro: AZ790, Folha: 151, Processo: 5393/2011, Data: 21/05/2015

EMPRESA:

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes-ME, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070, LB-M-480, registrado no Conselho Federal de Odontologia, em 04/05/2017, no livro LPD16, fls., 51 e inscrito no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em 04/05/2017, no livro LPD2 as fls., 35.

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Mato Verde 25 de março de 2022

LPD - Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671

RODRIGO ARLINDO
FREITAS
LOPES:267684930001
06

Assinado de forma digital por
RODRIGO ARLINDO FREITAS
LOPES:26768493000106
Dados: 2022.03.25 16:22:40
-03'00'

26.768.493/0001-06
RODRIGO ARLINDO
FREITAS LOPES - ME
RUA MARIA ANTUNES CAMARGO, 660
APT 01 - SANTO ANTÔNIO
CEP 35.327-000 - MATO VERDE - MG

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

PORTARIA Nº 2.179, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000



A Diretora do Instituto de Ciências da Saúde - ICS, Professora Ivanilde Soares Queiroz Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de Odontologia em 17 de dezembro de 2010, confere a

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

brasileiro, natural de Mato Verde - MG, nascido a 18 de fevereiro de 1988, portador da cédula de identidade nº MG-13.392.940 - SSP/MG, o título de

Bacharel em Odontologia

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros, 03 de junho de 2014.

Vanina Baneta Gomes Dias Figueiredo

Vanina Baneta Gomes Dias Figueiredo
Secretária Geral

Rodrigo Arlindo F. Lopes

Diplomado

Ivanilde Soares Queiroz Almeida

Ivanilde Soares Queiroz Almeida
Diretora



Certificado

Associação Educativa do Brasil - SOEBRAS
Faculdades Unidas do Norte de Minas - FUNORTE
Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Centro de Pós-Graduação (*lato sensu*)

Especialização em Prótese Dentária

Certificamos que **MARCELL NERY BRITO**, concluiu o Curso de Especialização / Pós Graduação (*lato sensu*) em **PRÓTESE DENTÁRIA**, promovido pelas Faculdades Unidas do Norte de Minas - FUNORTE através do Instituto de Ciências da Saúde - ICS - Núcleo Montes Claros/MG com carga horária de 864 horas realizadas no período de 07 de Agosto de 2008 a 11 de Julho de 2010, de acordo com a Resolução CES/CNE nº 01 de 08 de junho de 2007.

Montes Claros (MG), 05 de Dezembro de 2016.

Ronaldo de Sousa Ruela
Ronaldo de Sousa Ruela
Coordenador do Curso

Marcell Nery Brito
Concluinte

Thelita Fontenel Nunes
Thelita Fontenel Nunes
Diretora Acadêmica



PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE CONSERVADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS
Autêntico este documento, composto de (folhas), por mim
publicada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Montes Claros, 06/12/2016.
SELO CONSUTA: EDV01356
CÓDIGO SEGURANÇA: 0291602711729
Quadrado de segurança
Ac(s) protocolado(s) por: Fernanda Francis Gonçalves Conjug - Escritório
E-mail: R\$ 6,82 - TFC: R\$ 1,01 - Valor final: R\$ 7,90 - 189: R\$ 0,27
N.º DA
AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Escola de Prótese Odontológica Expert

Autorização pela portaria SED/SEE n.º 2080/2002 de 12/11/2002.
Av. do Contorno, 2.905 - Conjunto 601 - Santa Efigênia - 30.110-080 - BH - MG - (31) 3241-6004

O(A) diretor(a) da ESCOLA DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA EXPERT, confere o presente **DIPLOMA** de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA**, a Geraldo Gonçalves Martins, filho(a) de Joaquim Martins e Tereza Gonçalves Martins, nascido(a) a 24 de Maio de 1977 natural de: Janaúba UF MG, nacionalidade Brasileira, carteira de identidade n.º MG - 10.704.987 expedida pela SSPMG, por haver concluído em 17 de Junho de 2007, a **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA** da área Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 9394 de 20 de Dezembro de 1996, Resolução CEB/CNE n.º 04/99 de 08/12/99 e Parecer CEE/MG n.º 474 de 29/05/2003.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2007.

Márcia
Secretário(a)
Márcia Inay Wilson Caneta
Secretária - Aut. 000237 - SEE/MG

Márcio
Diretor (a)
Márcio Eustáquio Caneta
Diretor - Aut. 003503 - SEE/MG

Geraldo Gonçalves Martins
Titular do Diploma



NOME DO ALUNO: **Geraldo Gonçalves Martins**
 CURSO: **Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica (Habilitação Profissional).**
 CURSO DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE: **Ensino Médio**
 ESTABELECIMENTO: **Escola Estadual José Gorutuba**
 ENDEREÇO: **Rua Cirilo Barbosa, 605**
 MUNICÍPIO: **Janaúba** UF: **MG**

DATA DE CONCLUSÃO: **1998**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES	APROVEITAMENTO	TOTAL HORAS
Oclusão	Aprovado	35
Anatomia, Escultura Dental, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	35
Morfologia, Fisiologia, Escultura Dental, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	35
Prótese Fixa, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	09
Prótese Total Removível, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	12
Prótese Parcial Removível, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	12
Prótese Ortodôntica, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	15
Prótese Fixa Estética Metal Free, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	09
Prótese Metal Cerâmica, Material, Equipamento e Instrumental.	Aprovado	15
Carga Horária Parcial:		177
Experiência Profissional Comprovada mínima:		1056
Total Geral:		1233

Registro no Res. CEB/CNE 04/99).

REGISTRO DE EXPEDIÇÃO

Título expedido nos termos da portaria n.º 639/95

Registro n.º 734 .

Folha n.º 53 .

Livro n.º 01 .

Conforme relação encaminhada ao **C.R.O./MG**,

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2007 .

SECRETÁRIO(A)

Lucy Vilanova Canedo

Conselho Federal de Odontologia

Processo CFO: 13966/2019 Número do SR: 328/2019
 Registrado no Livro A2112, folha 75, em 10/05/2019

Conselho Regional de Odontologia de MINAS GERAIS

Processo CRO: 2992/2019 Inscrição: MG-TPD-4079
 Nome: GERALDO GONCALVES MARTINS
 Inscrito no Livro A211, folha 125, em 10/05/2019
 Aprovado na reunião plenária de 26/04/2019

BFL0 HORIZONTE, 13 de maio de 2019.

ALBERTO JARDIM DA SILVA, OD
 Presidente do CRO-MG

RAFAEL CALZADAS JARDIM, OD
 Secretário(a) do CRO-MG



PODER JUDICIAL - JUIZ DE CONCORDIA ESTABELECE SUAS ATIVIDADES

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE JANAÚBA - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por minúsculas, numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do qual sou responsável.
 Janaúba/MG, 10/03/2022.

BELO CONSULTA: FMS04448
 CÓDIGO SEGURANÇA: 74663373715807

Quarta-feira de atos praticados 1
 At(s) praticado(s) por VANESSA FRANCISCA DAMASCENO - Escrevente

Emol.: R\$ 7,04 - TF-J: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,66 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade desta guia no site: taps.issolva.org.br

229234

DES:
 Conforme Regimento Escolar, por se tratar de candidatos com experiência profissional comprovada mínima de (2) dois anos e com dispensa de disciplinas, os alunos concluíram o 1º módulo em Regime Especial e foram submetidos as avaliações teóricas e práticas das disciplinas de prótese odontológica, as quais solicitaram dispensa. Os candidatos somente foram submetidos as avaliações práticas após serem aprovados nas avaliações teóricas.
 * - A Carga horária da experiência profissional mínima de 2 anos foi calculada baseada numa carga horária semanal de 40x108 semanas.



IP DA ETOQUETA: ABO00272

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia
ODONTÓLOGO - MINAS GERAIS Inscrição: **MG-CD-39671**

Nome
 RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES

Paí
 ARLINDO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Mae
 LUCILIA NUBIA DE FREITAS LOPES

C. P. F. 080.334.796-27 **Nascimento** 18/02/1988 **Naturalidade** MATO VERDE - MG

BELO HORIZONTE, 21 MAI 2015.

LUCIANO ELDI SANTOS, CD
 Presidente do CRO-MG

Identidade Civil
 No: MG-13.392.940 Orgão: SSP UF: MG Data: 23/01/2001

Identidade Eleitoral
 No: 1649 4049 0299 Zona: 189 Seção: 0173 UF: MG

Inscrição no CPO
 Livro: A260 Folha: 88 Processo: 943/2011 Data: 16/02/2011

Registro no CFO
 Livro: A2790 Folha: 151 Processo: 5393/2011 Data: 21/05/2015

Observações Gerais
 Tipo sanguíneo: 0 POSITIVO Doador: NAO

Obs.: 2a. VIA
 Rodrigo ARLINDO Freitas Lopes
 do Portador

PUGILAR DO REGISTRO CIVIL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Mato Verde - MG, 27 de março de 2023

SELO DE CONSULTA: GIE91867
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1659 8328 7989 2283
 Quantidade de atos praticados: 01

Cod e Quantidade do(s) Atto(s) Praticado(s) 1 (1301) Atto(s) Praticado(s) por Jéssica M. F. Borges - Escrevente - E-mail: RJ 7.44 - Tm Judic - R\$ 2,31 - Total: R\$ 9,75 - ISS R\$ 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: https://sistema.cmg.tjmg.br

Nº DA ETIQUETA: ACC094548

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE CONSERVAÇÃO - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel de original que me foi apresentado, do que dou fé.

Montes Claros/MG, 06/11/2021. *Paulo Hermano Soares Ribeiro*

SELCO CONSULTA - FDUV1407
CÓDIGO SEGURADORA: 001982107000940
 Quantidade de atos praticados: 1
 Assinatura por: Fernando Ribeiro Gonçalves Comp. - Extravio

Ass: R\$ 0,00 (0) por. Fernando Ribeiro Gonçalves Comp. - Extravio

Emol: R\$ 0,02 - TEJ: R\$ 1,01 - Valor final: R\$ 7,50 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: www.judicial.mg.gov.br

↑ ↑ ↑
ESPAÇO EM BRANCO

Republica Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: MINAS GERAIS Inscricao: MG-CD-36809

Tipo: CIRURGIÃO-DENTISTA

Nome: MARCELL NERY BRITO

Pai: VALDIR SANTOS BRITO

Mae: MARLENE NERY DA SILVA BRITO

C.P.F.: 043.566.046-28 Nascimento: 14/09/1981 Naturalidade: MONTES CLAROS - MG

BELO HORIZONTE, 14 SET 2010.

Arnaldo de Almeida Carrocho, CO
 Presidente do CRO-MG



↓ ↓ ↓
ESPAÇO EM BRANCO

↑ ↑ ↑
ESPAÇO EM BRANCO



Identidade Civil
 No.: MG-11.565.190 Orgao: SSP UF: MG Data: 27/11/1997

Identidade Eleitoral
 No.: 1296971402/13 Zona: 185 Secao: 0281 UF: MG

Inscricao no CRD
 Livro: AZ46 Folha: 26 Processo: 4228/2008 Data: 19/11/2008

Registro no CFO
 Livro: AZ561 Folha: 152 Processo: 4470/2008 Data: 14/09/2010

Observacoes Gerais
 Tipo sanguíneo: A POSITIVO Doador: SIM

POLEGAR DIREITO



Obs.: 2a. VIA
Marcell Nery Brito
 Assinatura do Portador

↓ ↓ ↓
ESPAÇO EM BRANCO



À PREFEITURA MUNICIPAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, de nome empresarial, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, vem, perante V.Sa., DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade de Pregão, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mato Verde 24 de março de 2022

LPD - Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671

RODRIGO
ARLINDO FREITAS
LOPES:267684930
00106

Assinado de forma digital
por RODRIGO ARLINDO
FREITAS
LOPES:26768493000106
Dados: 2022.03.26
11:06:00 -03'00'

26.768.493/0001-06
**RODRIGO ARLINDO
FREITAS LOPES - ME**
RUA MARIA ANTUNES CAMARGO, 660
APT 01 - SANTO ANTÔNIO
CEP 39.527-000 - MATO VERDE - MG

JALMO GOMES
JUNIOR:95935738600
CPF Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB. CNPJ: 07.000.000/0001-91
Razão Social: JALMO GOMES JUNIOR/95935738600
Razão: El seu o autor desta

Contador: jalmo Gomes Junior
CRC: 71.649-MG

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

Proposta Comercial

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epigrafe, assim, como firmar as DECLARAÇÕES em anexo:

Item	Descrição	Unid	QUANT	Marca/Fabricante dos produtos/insusos que compõem às próteses,	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLDAGEM CONFECCÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao	UND	300	Em anexo	200,00	60.000,00

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



	Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes					
2	MOLDAGEM, CONFEÇÃO ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (Rcach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes	UND	300	Em anexo	200,00	60.000,00
3	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	300	Em anexo	200,00	60.000,00
4	MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	UND	300	Em anexo	200,00	60.000,00

Valor total dos itens R\$ 240.000,00 - (duzentos e quarenta mil reais).

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
 Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
 Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
 Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
 Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declara-se possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação; Declara-se que os serviços atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Declara-se, que a licitante, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93;

Declara-se a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Declara-se a disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a licitante, em epígrafe é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em tela.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

Pela presente, DECLARAMOS, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a licitante, já qualificada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo Licitatório / Pregão Eletrônico, cujo objeto é o já apontado em epígrafe.

DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.



A licitante, na pessoa de seu representante legal, já qualificado, vem nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, DECLARA para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas, tais como: escadas, veículo, EPI's, e correlatos, como necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, estando ciente de que a Contratante disponibilizará apenas os "materiais" a serem utilizados nas manutenções.

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto desta licitação.

DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que os produtos fornecidos por este declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

* Da Garantia: conforme edital.

* Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;

* Dados Bancários, Banco do Brasil, Agência: 1331-5, Conta Corrente: 20876-0;

* Local e prazo de entrega: conforme edital.

Produto	Anvisa nº	Marca/Modelo/Fabricante/Procedência	Descrições pormenorizadas
RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL	102346880009	DA MARCA CLÁSSICO LTDA, VALIDADE 10 ANOS.	Todos com Crosslink
Resina Auto	10216040031	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Termo	10216040033	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Auto	10216040032	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -	Todos com Crosslink

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



		BRASIL	
Dentes	10216040027	TRITONE-ADA /ISO 22112:2005/VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Composição polimetilmelacrilato, Dimetacrilato de Etilenoglicol (EDMA) polimerizado OMC(Cerâmica Organicamente Modificada) Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis. Todos com Crosslink
Liga Metálica Co-Cr Metal Talmax - LIGA DE CROMO COBALTO	10351890008	FABRICANTE: TALMAX PRODUTOS DE PROTESE DENTARIA LTDA - BRASIL	

Binder marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Alginato Tipo I Jeltrate Plus - Dentsply Sirona, Tipo I, presa rápida, Registro Anvisa: 80196880224.

Duplicador marca Dentbras - isento ANVISA, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Gesso Pedra Especial Durone Tipo IV - Dentsply Sirona.

Cera 7 e utilidade ANVISA nº 10052220017, LYSANDRA LTDA, VALIDADE 05 (CINCO) ANOS.

Isolante marca Dentbras - isento ANVISA, conforme norma RCD-260 de 23/09/2012, FABRICANTE: DENTBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL.

Expansores e fios, marca Morelli nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

Fio de orto Morelli nº 06, 07, 08, 09 e 1,0 Anvisa nº 10396830039, FABRICANTE: Dental Morelli Ltda - BRASIL.

Forma de pagamento e prazo, forma, local e condições de entrega do objeto: conforme o edital;

DECLARAÇÕES:

* DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

* DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

* Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico em tela, instaurada pela Prefeitura Municipal já apontada, em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A licitante e o seu representante legal, ambos já qualificados, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

* Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.



* Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

* Declaramos, sob pena de Lei, que a licitante, já qualificada, se compromete a executar os serviços, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida.

* DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico e Processo em epígrafe, instaurada pelo Município tomador, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

* Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico e Processo em epígrafe e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

* Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico e Processo em epígrafe; instaurado pela Prefeitura Municipal ora tomadora, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e Processo; em epígrafe, realizado pela Prefeitura ora tomadora.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, em tela, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM () NÃO

DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal, ora tomadora da presente licitação que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico, em epígrafe.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º 021/2023, do Município de Araçai/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



Vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

**Rodrigo Arlindo Freitas Lopes, cirurgião dentista, CRO-MG: CD 39671
CPF: 080.934.796-27, com deferimento da inscrição em 16/02/2011.**

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração. **Ressalta-se que o proprietário e o responsável técnico, que assina a presente.**

Declaração de elaboração independente da proposta:

A licitante, já qualificada, para fins do disposto no item da licitação em tela do Edital em comento, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal ora tomadora da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Pregão em epígrafe e ainda que, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão em tela e ainda que:

* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 65/2022, DECLARA: expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o edital.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 65/2022, DECLARA expressamente que: Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

* Condições de execução: conforme edital;

* Condições de pagamento: conforme edital;

* a presente proposta tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

* Prazos de garantia: 12 (doze) meses;

* Prazo de Entrega: conforme disposto no edital;

* Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco, tais como tributos, tarifas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas com transporte, fretes, seguros e outras despesas acessórias, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos incidentes sobre a execução do objeto desta licitação.

* a presente tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* A epigrafada licitante, vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme Planilha preenchida no Sistema Eletrônico, contendo valores unitários e total, marca/fabricante, dentre outros, visando o edital em tela, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias, conforme descrição detalhada constantes do Edital e Anexos/Termo de Referência e especificações definidas no lote inseridos na plataforma, que faz parte integrante do Edital.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



A licitante em epígrafe faz às declarações sob as penas da Lei:

DECLARA:

- a) Que esta empresa é considerada (X) MICROEMPRESA/() EMPRESA DE PEQUENO PORTE , conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;
- b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2016, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;
- c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.
- e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- * Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - * Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - * Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



* Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

* Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

* Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

* Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* Declaramos para fins de validade da proposta e que nos preços propostos estão computadas todas as despesas necessárias, inclusive, custo e fornecimento dos produtos, transportes, instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos produtos a serem fornecidos;

* Declaramos ainda que, conhecemos e aceitamos todas as condições dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Segue anexo a carta proposta, Descrição Detalhada dos Serviços/Produtos com todas as especificações técnicas exigidas.

* preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

* Da Garantia: conforme edital.

* Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;

* Dados Bancários, Banco do Brasil, Agência: 1331-5, Conta Corrente: 20876-0;

* Local e prazo de entrega: conforme edital.

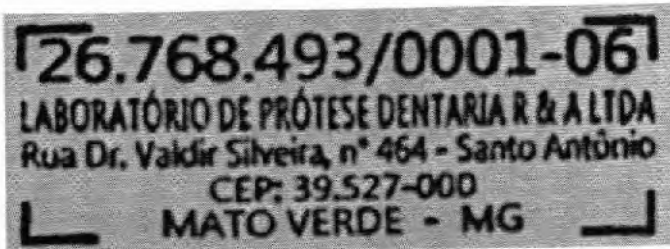
MATO VERDE 17 de maio de 2023



Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias
CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,

Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição

Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, assim, como firmar as DECLARAÇÕES em anexo:

* declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

* DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. E que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01ª do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

* microempresa e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

MATO VERDE 17 de maio de 2023

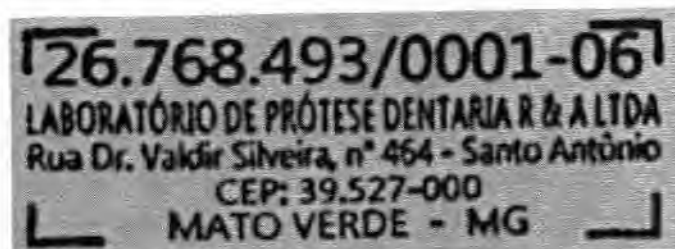
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, assim, como firmar as DECLARAÇÕES em anexo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO ART. 2º DA PORTARIA Nº 1.825 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 E NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE CREDENCIAMENTO E REPASSE DE RECURSOS PARA OS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTARIAS - LRPD

Cumprimento das normas estabelecidas no Art. 2º da Portaria nº 1.825 de 24 de agosto de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

A licitante, já devidamente qualificada, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as normas estabelecidas no Art. 2º da Portaria 1.825 de 24 de agosto de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MOLDAGEM E PLANO DE ORIENTAÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA

A licitante, já devidamente qualificada, DECLARA, sob as penas da Lei, que realizará todo o processo de moldagem e plano de orientação para confecção das próteses dentárias no município ora tomador da presente licitação, disponibilizando para as atividades, profissionais devidamente habilitados (Cirurgião dentista ou técnico em prótese dentária), bem como demais auxiliares para execução dos procedimentos em unidade básica de saúde do município em datas e quantidade de pacientes a serem programadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da empresa contratada.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MOLDAGEM PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

A licitante, já devidamente qualificada, DECLARA, sob as penas da Lei, que fornecerá todo o material necessário para a realização do processo de moldagem para confecção das próteses dentárias no município, em quantidades suficientes para atendimento do quantitativo de próteses constantes do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, processo licitatório, em tela

Material que será fornecido pela empresa, já qualificada

- Recipientes para preparação de material
- Moldeiras bucais de diversos tamanhos
- Alginato para uso odontológico
- Gesso para uso odontológico
- Ceras
- Instrumentais de mão
- Fresas
- EPI completo

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO EM TELA.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, já qualificada, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.

A licitante, na pessoa de seu representante legal, já qualificados; interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO em tela, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n.º. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



6544, de 22 de novembro de 1989, a licitante, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

A licitante, na pessoa de seu representante legal, ambos já qualificados, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO da presente licitação, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital do Pregão em epígrafe e ainda que, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão em tela e ainda que:

* DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora da presente licitação.

* interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO, em tela, realizado pela Prefeitura Municipal ora tomadora, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a licitante, já qualificada, em epígrafe, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

* declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da licitação em tela foi elaborada de maneira independente pela licitante qualificada, em epígrafe, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em tela não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em foco, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal ora tomadora da licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal, notadamente o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

* DECLARA, sob as penas da Lei, que fornecerá todo o material necessário para a realização do processo de moldagem para confecção das próteses dentárias no município, em quantidades suficientes para atendimento do quantitativo de próteses constantes do Edital de Pregão Eletrônico e processo licitatório, em epígrafe.

Material que será fornecido pela empresa, licitante já qualificada em epígrafe:

- Recipientes para preparação de material
- Moldeiras bucais de diversos tamanhos
- Alginato para uso odontológico
- Gesso para uso odontológico
- Ceras
- Instrumentais de mão
- Fresas
- EPI completo

* DECLARA, sob as penas da Lei, que realizará todo o processo de moldagem e plano de orientação para confecção das próteses dentárias no município ora tomador da presente licitação, disponibilizando para as atividades, profissionais devidamente habilitados (Cirurgião dentista ou técnico em prótese dentária), bem como demais auxiliares para



execução dos procedimentos em unidade básica de saúde do município em datas e quantidade de pacientes a serem programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da empresa contratada.

* DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as normas estabelecidas no Art. 2º da Portaria 1.825 de 24 de agosto de 2012 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento e repasse de recursos para os laboratórios regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

* DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em tela, DECLARA: expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em tela, DECLARA expressamente que: Concorde com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

* Condições de execução: conforme edital;

* Condições de pagamento: conforme edital;

* a presente proposta tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

* Prazos de garantia: 12 (doze) meses;

* Prazo de Entrega: conforme disposto no edital;

* Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco, tais como tributos, tarifas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas com transporte, fretes, seguros e outras despesas acessórias, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos incidentes sobre a execução do objeto desta licitação.

* a presente tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias;

* A epigrafada licitante, vem, apresentar PROPOSTA DE PREÇOS conforme Planilha preenchida no Sistema Eletrônico, contendo valores unitários e total, marca/fabricante, dentre outros,



visando o edital em tela, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias, conforme descrição detalhada constantes do Edital e Anexos/Termo de Referência e especificações definidas no lote inseridos na plataforma, que faz parte integrante do Edital.

A licitante em epígrafe faz às declarações sob as penas da Lei:

DECLARA:

a) Que esta empresa é considerada (X) MICROEMPRESA/() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2016, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

d) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

* Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

* Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- * Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- * Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- * Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- * Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- * Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

* Declaramos para fins de validade da proposta e que nos preços propostos estão computadas todas as despesas necessárias, inclusive, custo e fornecimento dos produtos, transportes, instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos produtos a serem fornecidos;

*Declaramos ainda que, conhecemos e aceitamos todas as condições dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Segue anexo a carta proposta, Descrição Detalhada dos Serviços/Produtos com todas as especificações técnicas exigidas.

* preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

MATO VERDE 17 de maio de 2023



Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671

26.768.493/0001-06
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A LTDA
Rua Dr. Valdir Silveira, nº 464 - Santo Antônio
CEP: 39.527-000
MATO VERDE - MG

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A

Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000

Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022

Email: lpdsantoantonio@yahoo.com

CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816.

Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal e responsável para assinar contrato/ata; o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., firmar às declarações abaixo sob às penas da Lei:

* Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

* DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (.....).

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em tela, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

* Declaramos, para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

* Declaramos, para os devidos fins de direito, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que cumprimos todos as exigências habilitatórias exigidas no Edital de Pregão Eletrônico acima epigrafoado.

* Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

* Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

* Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

* Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, é o responsável pela assinatura do contrato.



* Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rodrigoarlindo@icloud.com

Telefone: (38)-99824-2298

* Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

* Nomeamos e constituímos o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da contrato, referente ao Pregão Eletrônico acima epigrafado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

* declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

* DECLARA para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

* Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, em epígrafe, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.768.493.0001-06, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

* Declara-se, o cumprimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 599 de 23 de março de 2006 e suas alterações e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

* Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.



* Que não empregará menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

* Declara-se o desimpedimento de licitar.

* que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

* Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

* Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

* que a licitante tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

* Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade epígrafada, instaurada pelo Município em epígrafe, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

* Declara-se total cumprimento aos requisitos de Habilitação.

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município em epígrafe, no procedimento licitatório do Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Por ser verdade, firma a presente.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Declara-se, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº.10.520/2002 e para fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



* sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão em apreço, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico/financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

* sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

* não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

* para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO em epígrafe, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

* por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente que:

- NÃO possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município em epígrafe e no art. 9º da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993;
- NÃO foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- NÃO existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- ESTÁ ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

* para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



* DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar no. 123/06.

* sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO epigrafado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

* em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

MATO VERDE 17 de maio de 2023

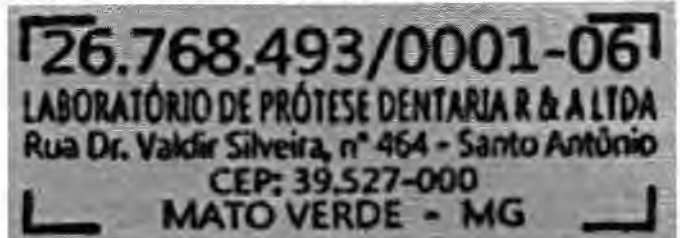
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n.º 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n.º. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A, no endereço, Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, CEP 39.527-000 / Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022 / Email: lpdsantoantonio@yahoo.com
CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816. Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., firmar às declarações abaixo sob às penas da Lei, vem por meio desta, através de seu representante legal infra-assinado, declarar/firmar, a equipe, que compõe a licitante, tudo conforme o CNES, Cadastro Nacional Estabelecimentos de Saúde, senão vejamos do CNES em anexo na documentação de HABILITAÇÃO e tem-se, para os devidos fins que a sua estrutura física em edificação de alvenaria a ser descrita a seguir, ou seja DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS disponíveis, senão vejamos:

TÉRREO

1. Sala de fundição (04 centrífugas, 02 maçaricos para oxigênio e gás, 02 fornos para PPR's, 02 fornos elétricos para anéis de fundição de núcleos e RMF, pia, caixa de decantação, 02 botijões de gás (P45), 02 cilindros de oxigênio, mesa, 01 vibrador, bandejas para transporte das peças, 100 muflas para inclusão de PPR, sabão especial, pasta especial e todo o material necessário para fundição), 01 tri-jato (para jatear as fundições PPR, tipo núcleos e RMF) 02 extintores pó químico e água, e, decantador.
2. Banheiro com saboneteira e toalheiro, armário para uso dos funcionários de uso individual.
3. Escritório: Sala com 02 computadores, arquivo com 05 gavetas, armário para estoque de materiais de escritório, bancada em L, impressora e 02 telefones.

LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



4. Sala de polimento de PPR (04 bancadas, luminárias, eletrolítico, 04 motores de polimento para as PPR's, gaveta para guardar o material usado tais como, roda, borracha, mandril, pontas, discos, óculos e máscara especial para polimento), vibrador, bandejas para transporte das peças, prateleira para guardar o material ácido, sabão especial, pasta especial e todo o material necessário para a fundição).

5. 01 pia de inox para reprodução de PPR, revestimento, 02 painéis para derreter o duplicador (derretedeira elétrica), binder, duplicador, espátulas, alicates, escovas, etc., 01 vibrador, 02 grades de inox para queimar o modelo reproduzido, 01 painel para o banho frio com o material de banho, 30 graais de borracha.

6. Mesa do escultor, todas as canas, 01, 02, 03, 04, 05 e 06, fios 01, 02, 03, 04 painéis para ortodontia, telas, cera rugosa para palato, cores diversas, marca Cerafix, delineado.

7. Sala de entrada e saída de peças; 02 mesas, 04 armários com 05 repartições, 500 caixas para separar as peças, livros atas individuais de cada prefeitura e caixas grandes para transporte das peças. Equipamento de cerâmica, forno, resinas, pinças, isolante e todo o material necessário a confecção da cerâmica; 01 forno de art-glass, e todo material necessário a confecção de inlay/onlay e 01 aparelho de ar condicionado.

8. Escada segundo orientação do bombeiro.

9. Corredor; com a resolução do CRO.

1º ANDAR

1. Sala 01: Sala de acabamento, roletes e resina; 10 bancadas com luminária e tampo de vidro, 01 micro motor em cada, bico de Bunsen, hanal, lamparina, concha para cera, óculos, máscaras, gorro, protetor auditivo e gavetas para guardar, 01 compressor de ar, cadeiras, cesto de lixo com pedal para todas as bancadas, óculos, máscaras, gorro, protetor auditivo, 01 pia para lavagem das peças com gabinete e gavetas para guardar todo o material de polimento, pedra pomis, escovas de brilho, pelo cerdas, 02, 04, 06 e grande, 01 painel para orto, 04 motores para polimento, 04 caixas de polimento, bandeja para transportar as peças, 01 bancada de granito para os motores de polimento, 01 banco para esta bancada, cadeiras, cesto de 40kg para armazenar a pedra pomis, cesto de lixo com pedal para todas as bancadas e bebedouro, 01 injetora para confecção de placa de oclusão em silicone. Gavetas para guardar algodão, cera 07, 09 e utilidade, espátulas, lecron, alicate de orto, fio de ortodontia nº 06, 07, 08 e 09, óculos de proteção, luvas, gorros, máscaras, protetor auditivo, instrumental necessário a execução dos trabalhos, prateleira para colocar os trabalhos em execução, 01 gaveteiro para armazenar os dentes, rádio, aparelho de ar condicionado. Lixeiras em todas as mesas, 01 forno de art-glass e quadro de aviso para funcionários.

2. Hall com mesa para café, suporte dos copos descartáveis para água e café, bebedouro e quadro com os documentos de funcionamento.

3. Sala 02: Sala de gesso, piso em ardósia (frio), 04 pias de granito com armários, bancadas em toda a extensão em granito com 04 cubas (20 cm) e armários, 02 recortadores de gesso a seco, 02 recortadores de gesso à água, 04 prensas hidráulicas, 04 fogões



industrial, 04 cestos para lixo, 04 cestos de inox para 40kg de gesso comum, pedra especial, prateleiras de granito para guardar as 200 muflas, 200 prensas, 200 articuladores, e todo o material usado na sala, tais como; espátulas, alicates, chave de fenda, martelo de aço e madeira, pinça, lecron, 01 prensa para PPFlex, 01 motor para polimento e 01 caixa de polimento, espatulador a vácuo, prateleira em madeira para armazenar todo material, resina, líquido, isolante, motor para furar os dentes, pinceis, graal de borracha, dencor cor 60, 62, 65, 66, 67, 69, avental, 02 decantadores.

4. Escada.

2º ANDAR

1. Copa, fogão, geladeira, armários, cadeiras, pia, micro-ondas, cesto de lixo. Todos utensílios necessários para fazer uma refeição, duas bancadas para refeições com 08 pufes, 01 mesa para reuniões com 06 cadeiras.

2. Estoque de produtos de limpeza com 01 prateleira com todos os produtos de limpeza, 01 tanque e 01 varal para estender panos de chão e 01 varal para a roupa usada na copa.

3. Banheiro social.

4. Estoque e Arquivo morto: todo material de uso na empresa, todos com selo da Anvisa, 07 prateleiras, 03 armários, ventilador, cesto de lixo, todo o material usado na empresa é estocado nesta sala, inclusive peças de reposição.

5. Escritório; 01 notebook, telefone, impressora, armário grande, lixeiras, ar condicionado, 01 monitor para 16 câmeras, a empresa é monitorada 24 horas, 01 mesa, 02 cadeiras, estoque de dentes.

MATO VERDE 17 de maio de 2023

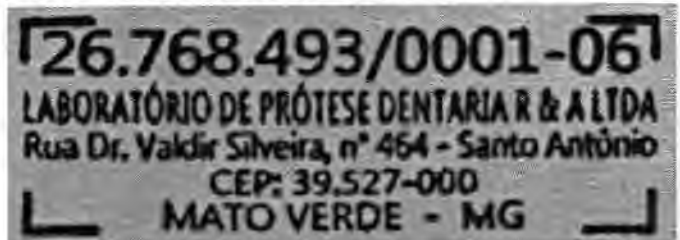
Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD - Santo Antonio - Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme cláusula 01º do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

OBJETO:

“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023. conforme especificação no Anexo I, do Edital.”.

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias / LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A, no endereço, Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio, Mato Verde MG, CEP 39.527-000 / Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022 / Email: lpdsantoantonio@yahoo.com
CNPJ: 26.768.493.0001-06 / Inscrição Estadual: 002884237.00-70 / Inscrição Municipal/Código: 955/8816. Forma de entrega: conforme disposto no edital.

A licitante, LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.768.493.0001-06, sediada / bairro; conforme lançado no rodapé e sediada no Município de Mato Verde, por seu representante legal, o Dr., Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, proprietário, vem, perante V.Sa., carrear os profissionais, da empresa:

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição
DANIEL EDUARDO FAGUNDES LIMA	701209055597514		322405	TECNICO EM SAUDE BUCAL
GERALDO GONCALVES MARTINS	709602025960908		322410	PROTETICO DENTARIO
KELVIN RAMON ALVES BARBOSA	701806214230978		322420	AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA
MARCELL NERY BRITO	706002814758942		223256	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA
RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES	700606992622160		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL

LPD Santo Antônio - Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, nº. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG - CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



MATO VERDE 17 de maio de 2023

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes

RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES – ME
CNPJ: 26.768.493.0001-06

LPD – Santo Antonio – Laboratório de Próteses Dentárias

CNPJ: 26.768.493/0001-06 / Inscrição Estadual: 0028842370070

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes – RG: MG-13.392.940 CPF: 080.934.796-27 CD: 39671



LPD Santo Antônio – Laboratório de Próteses Dentárias - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
Rua: Maria Antunes Camargo, n° 660 - Bairro: Santo Antônio, que passou a Rua Dr Valdir Silveira, n°. 464, Bairro Santo Antonio,
Mato Verde MG, CEP 39.527-000, conforme clausula 01° do contrato social.
Mato Verde/MG – CEP: 39527-000
Contato: (38)99824-2298 / (38)99129-1022



LPAT

LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 23012950B01

PRF



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Laudo Pericial acesse o sítio: www.prf.gov.br/lpat/consultar Informe o número do protocolo e o CPF /CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 810 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 13/03/2023 Hora: 18:00 Município: FEIRA DE SANTANA/BA
BR: 324 KM: 520,0 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: NOGUEIRA II, 2194424

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Molhada
Estrutura Viária: Active	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Chuva	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

Conforme averiguações realizadas no local do acidente, em Feira de Santana/BA, do dia 13/03/2023, às 18:20, no km 520 da BR 324, V1, não identificado, V2 não identificado, seguiam o fluxo na faixa de rolamento sentido decrescente, quando frearam bruscamente, parando sobre a via. V3, conduzido pelo Sr. Euclides Araujo da Costa, que vinha logo atrás de V1 e V2, estava conseguindo parar o veículo, quando foi surpreendido com uma colisão traseira causada por V4, veículo oficial conduzido pelo Sr. Marlon Bastos Pinto de Oliveira, essa colisão de V4 em V3, acabou causando uma colisão traseira de V3 em V2. Ocorrendo assim um engavetamento. Condutores de V1 e V2 não permaneceram no local. Momento do acidente a pista estava molhada e chovia bastante. Condutor de V3 e V4 realizaram teste de alcoolemia comprovando que não estavam sob efeito de álcool. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.gov.br/pat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825FB3REC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

VI - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: VI /

Placa:

Nº LPAT: 23012950B01

Nome do Agente: NOGUEIRA II

Matrícula do Agente: 2194424

Data: 13/03/2023

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalás ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Montagem: PEQUENA MONTA (DPM) OU SEM DANO

VI - Imagens Obrigatórias



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V1 - Proprietário

Nome: CPF/CNPJ:
Email: Telefone:
Endereço:

V1C - CONDUTOR DE V1 - Não localizado

V1C - Informações

Nome: Data de Nascimento:
Sexo: Estado físico:
Morreu após remoção: Não

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: Primeira habilitação: Nº Registro:
UF: Vencimento da habilitação: Motorista profissional: Não
Observações CNH:

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:

V2 - VEÍCULO 2 - NÃO IDENTIFICADO - AUTOMÓVEL

V2 - Informações

Placa: Marca/modelo: Renavam:
Ano fabricação: Chassi: Tipo de veículo: Automóvel
Espécie: Categoria: Cor:
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/pat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V2 /

Placa:

Nº LPAT: 23012950B01

Nome do Agente: NOGUEIRA II

Matrícula do Agente: 2194424

Data: 13/03/2023

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Montagem: PEQUENA MONTA (DPM) OU SEM DANO

V2 - Imagens Obrigatórias



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Polícia Rodoviária Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V2 - Proprietário

Nome: CPF/CNPJ:
Email: Telefone:
Endereço:

V2C - CONDUTOR DE V2 - Não localizado

V2C - Informações

Nome: Data de Nascimento:
Sexo: Estado físico:
Morreu após remoção: Não

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: Primeira habilitação: Nº Registro:
UF: Vencimento da habilitação: Motorista profissional: Não
Observações CNH:

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não Conductor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:

V3 - VEÍCULO 3 - OUT8C16 - MICROÔNIBUS

V3 - Informações

Placa: OUT8C16 Marca/modelo: I/M.BENZ 415CDISPRINTERM Renavam: 00591109034
Ano fabricação: 2013 Chassi: 8AC906633EE084206 Tipo de veículo: Microônibus
Espécie: Passageiro Categoria: Aluguel Cor: Cinza
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

V3 - Cronotacógrafo

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim Presente: Inacessível

Imagens Cronotacógrafo



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Polícia Rodoviária Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7835EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V3 / I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

Placa: OUT8C16

Nº LPAT: 23012950B01

Nome do Agente: NOGUEIRA II

Matrícula do Agente: 2194424

Data: 13/03/2023

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
2	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
3	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
4	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
5	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
6	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
7	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
8	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
9	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
10	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
11	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M		X	
12	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroçaria.	M		X	
13	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos. Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros	M		X	
14	podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M		X	
15	Região da carroçaria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
16	Região do chasis termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
17	Estrutura com deformação vertical, que afete o compartimento dos passageiros e/ou os componentes de união da base da carroçaria com chassi.	M		X	
18	Estrutura com deformação lateral, que afete o compartimento dos passageiros e/ou os componentes de união da base da carroçaria com chassi.	M		X	

Dano de Montagem: PEQUENA MONTA (DPM) OU SEM DANO



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea h do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262F6C7825FB3BEC91BA1ABA6B2.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V3 - Proprietário

Nome: EUCLIDES ARAUJO DA COSTA
Email:
Endereço: SERRA PRETA-BA

CPF/CNPJ: 124.871.045-20

Telefone:

V3C - CONDUTOR DE V3 - EUCLIDES ARAUJO DA COSTA

V3C - Informações

Nome: EUCLIDES ARAUJO DA COSTA
CPF: 124.871.045-20
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

Data de Nascimento: 03/06/1952

Estado civil: Não Informado

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AD
UF: BA
Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 07/03/1974
Vencimento da habilitação: 10/03/2024

Nº Registro: 02354772635
Motorista profissional: Não

V3C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V3C - Dados do Contato

Endereço: ET RACATUM JACU, 14, CASA, CENTRO, SERRA PRETA-BA
Telefone:

Email:

V4 - VEÍCULO 4 - RPI2C69 - CAMINHÃO

V4 - Informações

Placa: RPI2C69 Marca/modelo: RENAULT/MASTER PL1 CM A
Ano fabricação: 2022 Chassi: 93YF6200XPJ150724
Espécie: Especial Categoria: Oficial
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 01320081352
Tipo de veículo: Caminhão
Cor: Branca

V4 - Cronotacógrafo

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim

Presente: Não

Imagens Cronotacógrafo



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA IL, matrícula 2104424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825E83BEC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V4 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V4 / RENAULT/MASTER PL1 CM A

Placa: RPI2C69

Nº LPAT: 23012950B01

Nome do Agente: NOGUEIRA II

Matrícula do Agente: 2194424

Data: 13/03/2023

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M	X		
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M	X		
3	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
4	Avaria em qualquer um dos eixos	M	X		
5	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M	X		
6	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M	X		
7	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M	X		
8	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M	X		
9	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G	X		
10	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G	X		
11	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G	X		
12	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M	X		
13	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M	X		
14	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G	X		
15	Air bags (se existir)	M	X		
16	Para-choque traseiro danificado (não se aplica em camionetas, caminhonetes e utilitários).	M	X		

Dano de Monta: PEQUENA MONTA (DPM) OU SEM DANO



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpa/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262F6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V4 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V4 - Proprietário

Nome: FUNDACAO EST DE SAUDE DO EST DA BAHIA
Email:
Endereço: SALVADOR-BA

CPF/CNPJ: 05.816.630/0001-52
Telefone:

V4C - CONDUTOR DE V4 - MARLON BASTOS PINTO DE OLIVEIRA

V4C - Informações

Nome: MARLON BASTOS PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 023.481.995-21
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

Data de Nascimento: 18/09/1985
Estado civil: Não Informado
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

V4C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AD
UF: BA
Observações CNH: A

Primeira habilitação: 20/07/2005
Vencimento da habilitação: 06/08/2023

Nº Registro: 03652581752
Motorista profissional: Não

V4C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V4C - Dados do Contato

Endereço: RUA ELSE GUANAES, 38, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES-BA
Telefone: Email:

V4P1 - PASSAGEIRO 1 DO V4 - Antonio Celço da Silva Novais

V4P1 - Informações

Nome: Antonio Celço da Silva Novais
CPF: 053.989.285-89
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 09/06/1985
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V4P1 - Dados do Contato

Endereço:
Telefone:

Email:



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA IL, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BEC91BA1ABA6B2.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V4P2 - PASSAGEIRO 2 DO V4 - Eva Rosa da Anuniação

V4P2 - Informações

Nome: Eva Rosa da Anuniação
CPF: 916.612.935-49
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 23/06/1975
Sexo: Feminino
Morreu após remoção: Não

V4P2 - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:

V4P3 - PASSAGEIRO 3 DO V4 - Gildeir Silva dos Anjos

V4P3 - Informações

Nome: Gildeir Silva dos Anjos
CPF: 498.179.495-91
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 26/05/1969
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V4P3 - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:

V4P4 - PASSAGEIRO 4 DO V4 - Leandro Silva Ferreira

V4P4 - Informações

Nome: Leandro Silva Ferreira
Nº de Identificação/órgão expedidor: 1546296506/SSP-BA
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 21/06/1991
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

V4P4 - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:

V4P5 - PASSAGEIRO 5 DO V4 - Naldir Rosa Silva

V4P5 - Informações

Nome: Naldir Rosa Silva
Nº de Identificação/órgão expedidor: 0856897264/SSP-BA
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 28/01/1974
Sexo: Ignorado
Morreu após remoção: Não



Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194474, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/pat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825E83BEC91BA1ABA6B2.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 23012950B01

V4P5 - Dados do Contato

Endereço:

Telefone:

Email:



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por NOGUEIRA II, matrícula 2194424, Policial Rodoviário Federal, em 04/04/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 23012950B01 e o número de controle 453262E6C7825EB3BFC91BA1ABA6R2.

191

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 014/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 05/05/2023 14:34:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/05/2023 05:10:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA
17/05/2023 06:03:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:Resina Acrilica Termopolimerizáv	Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 60.000,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:Resina Acrilica Termopolimerizáv	Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 60.000,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:Resina Acrilica Termopolimerizáv	Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 60.000,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:Resina Acrilica Termopolimerizáv	Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 60.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	138 26.768.493/0001-06	252.000,00	240.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/05/2023 14:34:13	PUBLICADO				
08/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/05/2023 09:47:13	DISPUTA				
17/05/2023 09:47:13	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (PARTICIPANTE 138)		252.000,00	
17/05/2023 09:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom Dia!		
17/05/2023 09:47:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, começou a disputa		
17/05/2023 09:48:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	Apresentem seus lances e boa sorte!		
17/05/2023 09:49:47	MENSAGEM	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (PARTICIPANTE	Bom dia !!!		
17/05/2023 09:51:03	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (PARTICIPANTE 138)		246.000,00	
17/05/2023 09:52:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	Vamos senhor licitante, oferte o seu melhor preço		
17/05/2023 09:53:28	LANCE	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (PARTICIPANTE 138)		240.000,00	
17/05/2023 09:57:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA		
17/05/2023 09:57:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/05/2023 09:57:13	HABILITAÇÃO				



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 014/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 05/05/2023 14:34:14

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

TOTAL DO PROCESSO: **240.000,00**

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA **26.768.493/0001-06** **240.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 240.000,00 **Total: 240.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo: Conforme edital
MARCA/FABRICANTE:Resina
Acrilica Termopolimerizáv

Descrição: MOLDAGEM CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVIVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 211,67 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 60.000,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: Modelo: Conforme edital
MARCA/FABRICANTE:Resina
Acrilica Termopolimerizáv

Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes

Quantidade: 300 Val. Ref.: 211,67 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 60.000,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Modelo: Conforme edital
MARCA/FABRICANTE:Resina
Acrilica Termopolimerizáv

Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 211,67 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 60.000,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Modelo: Conforme edital
MARCA/FABRICANTE:Resina
Acrilica Termopolimerizáv

Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 211,67 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 60.000,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 23 de Maio de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO ADM Nº 014/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado no dia 17/05/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas com fornecimento de material, em atendimento a portaria GM/MS Nº 432, de 5 de abril de 2023, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 014/2023 e Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA (26768493000106) com o lote: 1 no valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA Nº. 30.358
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 014/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 05/05/2023 14:34:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 10:47:12
serviço de moldagem e confecção de próteses odontológicas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	FABRICANTE	Resina	Modelo
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:	Resina Acrílica Termopolimerizáv		Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 60.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:	Resina Acrílica Termopolimerizáv		Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR (Roach) REMOVÍVEL: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Parcial Removível intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 60.000,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:	Resina Acrílica Termopolimerizáv		Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Mandibular muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 60.000,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MARCA/FABRICANTE:	Resina Acrílica Termopolimerizáv		Modelo: Conforme edital
Descrição: MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR: Sendo que toda moldagem e adaptação seja feita na sede do licitante acompanhado pelo profissional Cirurgião Dentista vinculado ao Laboratório Regional de Prótese dentária (LRPD). Prótese Total Maxilar – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente e dentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.					
Quantidade: 300		Valor Unit.: 200,00			Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	138 26.768.493/0001-06	252.000,00	240.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO